



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO**

MARIA ELZIANE BARBOZA

**ORDEM E SEGURANÇA NA PROVÍNCIA DE ALAGOAS: A
construção do Estado Nacional sob a ótica do executivo provincial de
Alagoas (1840 - 1850)**

Delmiro Gouveia

2021

MARIA ELIZIANE BARBOZA

**ORDEM E SEGURANÇA NA PROVÍNCIA DE ALAGOAS: A
construção do Estado Nacional sob a ótica do executivo provincial de
Alagoas (1840 - 1850)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito para a obtenção do título de
Licenciada em História pela Universidade Federal
de Alagoas – Campus do Sertão.

Orientadora: Profa. Ma. Sheyla Farias Silva

Delmiro Gouveia

2021

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca do Campus Sertão
Sede Delmiro Gouveia

Bibliotecária responsável: Sâmela Rouse de Brito Silva – CRB-4/2063

B239o Barboza, Maria Eliziane

Ordem e segurança na província de Alagoas: a construção do Estado Nacional sob a ótica do executivo provincial de Alagoas (1840-1850) / Maria Eliziane Barboza. – 2021.

75 f. : il.

Orientação: Sheyla Farias Silva.

Monografia (Licenciatura em História) – Universidade Federal de Alagoas. Curso de História. Delmiro Gouveia, 2021.

1. Alagoas. 2. Estado. 3. Ordem. 4. Segurança. I. Título.

CDU: 981(813.5)

FOLHA DE APROVAÇÃO

MARIA ELIZIANE BARBOZA

ORDEM E SEGURANÇA NA PROVÍNCIA DE ALAGOAS: A construção do Estado Nacional sob a ótica do executivo provincial de Alagoas (1840 - 1850)

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Federal de Alagoas – UFAL como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada em História e aprovado em 02 de março de 2021.

Sheyla Farias Silva

Profa. Ma. Sheyla Farias Silva - UFAL (Orientadora)

Banca Examinadora:

Mariana Emanuelle Barreto de Gois

Profa. Dra. Mariana Emanuelle Barreto de Gois - IFS

Oseas Batista Figueira Júnior

Prof. Me. Oseas Batista Figueira Júnior - UFAL

A Deus e a minha família.

AGRADECIMENTOS

Este é um dos momentos mais interessantes e bonitos. É quando olhamos para trás, para o caminho percorrido e percebemos que não estivemos e nem estamos sós. No trajeto existiram e existem pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para este trabalho sair. Então é hora de agradecer a todos que fizeram parte dessa história e dizer o quão importante foi cada apoio, carinho, compreensão e orientação. Dessa forma não poderia deixar de expressar minha gratidão aos meus pais Bartolomeu Barbosa e Eva do Nascimento Barbosa por sempre acreditarem, pela compreensão e pelo desejo em me ver graduada. Aos meus avós Manoel e Irenita pelo apoio e carinho. Aos meus irmãos Elizabete, Damião e Teresa companheiros queridos. Aos professores da Universidade e em especial à minha orientadora Profa. Ma. Sheyla Farias presente em toda jornada, cuja contribuição é de grande valor. As orientações e indicações da banca examinadora. Ao Prof. Me. Oseas Batista e a Profa. Dra. Maria Emanuelle Barreto pela considerações necessárias e sugestões valiosas. À Risalva e Luzimeire, amigas de todas as horas. Aos amigos da universidade, com quem compartilhei alegrias, tristezas, frustrações, conversas leves e risos soltos que suavizavam os momentos duros. Ao companheiro Lucas Brito pelo incentivo sempre gratificante e pela paciência ao me ouvir falar das dificuldades de escrita.

RESUMO

Nesta pesquisa pretende-se examinar como se deu o enfrentamento dos problemas relacionados a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança individual na Província de Alagoas entre 1840 e 1850. Uma vez que tais aspectos foram considerados importantes para a consolidação do Estado Nacional desejado. Para a compreensão deste processo utilizou-se da historiografia já produzida e analisamos de forma qualitativa os relatórios e falas produzidos pelo executivo provincial ao longo dos primeiros dez anos do Segundo Reinado. Acreditava-se que a ausência dos princípios civilizatórios era o que tornava o homem “inculto”, e “propenso a criminalidade” e a desordem que poderiam pôr em risco o Estado. Colocava-se então a necessidade de controlar e disciplinar as massas pobres e “incivilizadas” para garantir a preservação do Estado. Nas fontes provinciais aqui trabalhadas pode-se perceber como esses princípios e conceitos estavam interligados e direcionavam os caminhos propostos pelos administradores da Província de Alagoas.

Palavras-chave: Estado. Ordem. Segurança. Alagoas.

ABSTRACT

This research intends to examine how the problems related to the maintenance of order, tranquility and individual security in the Province of Alagoas were faced between 1840 and 1850. Since these aspects were considered important for the consolidation of the desired National State. To understand this process, the historiography already produced was used and we analyzed in a qualitative way the reports and speeches produced by the provincial executive during the first ten years of the Second Reign. It was believed that the absence of civilizing principles was what made man uneducated, and prone to criminality and disorder that could endanger the state. Then there was the need to control and discipline the poor and uncivilized masses in order to guarantee the preservation of the State. In the provincial sources studied here, it can be seen how these principles and concepts were interconnected and guided the paths proposed by the administrators of the Province of Alagoas.

Keywords: State. Order. Safety. Alagoas.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	9
2 O BRASIL DO SEGUNDO REINADO E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA .	15
2.1 Algumas contribuições historiográficas.....	15
2.2 Justiça: das leis regenciais à reforma conservadora.....	21
2.3 Segundo Reinado	27
3 ALAGOAS IMPERIAL: A CONSOLIDAÇÃO DAS ELITES (1840 A 1850)	32
3.1 Mudando a capital.....	33
3.2 Nova sede, velhas intrigas e mais conflitos	37
4 TRANQUILIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL NOS RELATÓRIOS PROVINCIAIS DE ALAGOAS	43
4.1 Sertões sob a ótica dos administradores provinciais	43
4.2 Uma má administração da justiça e outros entraves.....	50
4.3 Alguns caminhos apontados	61
4.4 Um quadro geral?	65
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
Fontes	72

1 INTRODUÇÃO

Os estudos sobre a consolidação do Estado e da Nação brasileira não são recentes na historiografia. Ao falar da unidade nacional, nomes como Sérgio Buarque de Holanda (1970), Raymundo Faoro (2001) e José Murilo de Carvalho (2011) são sempre lembrados. Outros nomes ganham destaques, seja por trazerem abordagens semelhantes ou não. Vale citar os trabalhos de Maria Odila Dias (1972), Ilmar Mattos (1987) e Miriam Dolhnikoff (2005). Podemos ver desde trabalhos que privilegiam a ação e a unidade das elites imperiais à frente do processo de formação do Estado a abordagens que analisam as complexidades e a participação das elites provinciais na construção do Estado. Mais à frente retomaremos tais reflexões, uma vez que servirão de base para a compreensão do processo de consolidação do Estado.

Os estudos que focalizam a ação do poder judiciário nas províncias e as posições dos presidentes provinciais diante da tarefa de manutenção da ordem a partir do Segundo Reinado se enquadram entre algumas das reflexões relevantes para o presente estudo. É preciso dizer que evitar o caos e manter a tranquilidade pública, principalmente nos locais distantes, significava tentar expandir e garantir o controle do Estado nos interiores. O fato é que a esfera da justiça foi um dos braços mais importante do Império quando se tratou de tentar implementar a ordem a partir de 1840.

Os agentes do judiciário tinham a função de pôr em prática as leis e os objetivos das elites e da coroa; assim como os presidentes e vice-presidentes, eles eram os representantes do governo nas localidades afastadas dos maiores centros urbanos. Mas não se pode descartar a influência das elites locais e provinciais, uma vez que a maioria dos cargos de destaque eram ocupados por indivíduos que provinham desses setores. Isto evidencia a complexidade com que se deu a atuação da justiça no Império.

O período Regencial (1831-1840), conturbado principalmente por revoltas regionais, contribuiu para que a partir de 1837 discursos que falavam sobre a necessidade de ordem, ganhassem espaços levando a revisão conservadora do início dos anos 1840. A tranquilidade pública e a segurança individual eram consideradas condições essenciais para o progresso do Estado e da Nação. Levando isso em conta,

uma pergunta se faz necessária: como os presidentes provinciais lidavam com a justiça na província de Alagoas nos primeiros anos do Segundo Reinado? Será abarcado aqui um período de 10 anos. Parte-se de 1840, ano do golpe da maioria e que também marca o início do processo de consolidação do Estado Imperial, uma vez que as leis regenciais foram revistas e o governo passaria a ter um maior controle do aparato judicial. Processo este, que se estende até 1850.

Marcaram os anos de 1840 e 1841 a aprovação das primeiras leis centralizadoras encabeçadas pelo movimento também conhecido como Regresso Conservador, sendo elas: a Lei de Interpretação do Ato Adicional e a Reforma do Código do Processo Criminal. 1850 também é visto pela historiografia como um marco decisivo para a construção do Estado, seja devido à lei que reformou a Guarda Nacional – deixando de servir principalmente aos interesses locais para tornar-se mais um instrumento de controle do poder central –, seja pela aprovação da “Lei de Terras” – que firmou os privilégios dos grandes latifundiários.

Se a partir da segunda metade do século XIX o Império encontrava-se politicamente estável, impedindo o surgimento de levantes regionais e com seus administradores voltados para a busca da consolidação do ideal de nação, suas bases foram lançadas a partir de 1840. Nisto teve ação fundamental: as Assembleias provinciais e a Câmara dos Deputados atuando como espaços de negociação; e especialmente as reformas das leis conduzidas pelos conservadores, contribuindo para o período de relativa estabilidade que o Império conheceu até meados de 1862, quando ganhou força o chamado Renascer Liberal.¹ Nesse processo, a questão da manutenção da ordem pública e da segurança individual foram sempre os alvos dos discursos que buscavam controlar os indivíduos considerados ameaçadores da ordem.

Mas é preciso deixar claro que não faz parte dos objetivos colaborar com uma história dos vencidos, na qual o Estado aparece como vitorioso, sendo capaz de regular e moldar a população da província em questão. O que se pretende é observar como se deu a busca pela implementação dos ideais de ordem, segurança e civilização. Itens considerados valiosos ao Estado. Vale ressaltar que o termo “ordem” durante o Império

¹ Quando os Liberais ressurgiram com mais força formaram a Liga Progressista e estiveram à frente da política Imperial.

estava relacionado ao controle dos grupos considerados perigosos, prevenção e repressão de movimentos poderia pôr em risco a estabilidade política. Uma coisa são os quereres e projetos do poder dominante, outra é a realidade encontrada. Objetiva-se investigar como os presidentes enxergaram a tranquilidade e a segurança na província. Quais fatores eram tidos como obstáculos. Quais as soluções e orientações propostas para a efetivação da justiça e da ordem nos primeiros dez anos do Segundo Reinado? Visto que ordem e tranquilidade pública eram elementos tão importantes para o sucesso do projeto de construção da Nação. Também busca-se perceber através de outros estudos, se semelhantes obstáculos, soluções, discursos e orientações foram encontrados em outras províncias.

A questão da manutenção da ordem ocupou os discursos dos homens públicos do século XIX e principalmente nos primeiros anos do governo de Dom Pedro II. A tranquilidade pública e a segurança individual eram os primeiros assuntos abordados nos Relatórios e falas dos presidentes provinciais de Alagoas e de outras províncias. Progredir, mostrar-se como uma nação civilizada e sem revoltas que ameaçassem a ordem eram o objetivo do momento. Analisar os textos produzidos pelos administradores da província de Alagoas permite identificar certas características que, sob a ótica dos mesmos, se tornavam empecilhos à tranquilidade pública, segurança e conseqüentemente aos objetivos de implantação dos ideais de ordem e nação. Assim como pode-se entrever nos discursos os considerados entraves, também é possível perceber quais as causas e direções apontadas pelos presidentes.

A violência, criminalidade, perturbação da ordem e revoltas foram os grandes alvos dos discursos. Aspectos que nos dias atuais já não chocam a sociedade. Violência, criminalidade, ineficácia da justiça e muitas vezes indiferenças por parte de governantes não provocam espantos. Frequentemente discursos considerados retrógrados e obsoletos ressurgem para tentar mostrar caminhos. É a inquietação diante da forma banal com que são lidadas tais questões, que direciona o olhar ao passado. Aguça-se a curiosidade em tentar compreender como o executivo, aqui mais especificamente o executivo provincial de Alagoas, tratava os assuntos relacionados à segurança e controle das massas.

Voltar nossa atenção ao passado nos permite compreender os caminhos que nos trouxeram até aqui. Pode-se perceber que problemas como falta de segurança e uma justiça pouco eficiente não são problemas únicos de nossos tempos. Claro, ao refletir sobre estes assuntos deve-se considerar seu contexto específico, suas peculiaridades e principalmente os interesses da elite dominante. Vale também ressaltar que a administração das províncias e das questões relacionadas à segurança foram importantes diante dos esforços de consolidação do Estado a partir de 1840.

As reflexões irão ater-se ao cargo de Presidente da província de Alagoas. Valendo-se da pesquisa documental, pretende-se analisar os textos produzidos pelos ocupantes do cargo em questão. São fontes primárias e constituem-se de Falas, Relatórios e Exposições. São respectivamente 11 Falas, 03 Relatórios e 01 Exposição. Os documentos intitulados como Falas eram os textos apresentados pelos presidentes à Assembleia Legislativa Provincial, durante as reuniões anuais que abriam os trabalhos da mesma. Em todo o conjunto documental trabalhado, as Falas aparecem em maior quantidade e tratam sobre vários assuntos. Não há uma quantia específica de páginas para as Falas assim como para os demais documentos, variando de acordo com o estado em que se encontrava a província, ou seja, com os fatos acontecidos no ano.

Os Relatórios consistem em três, eles eram produzidos durante a passagem de gestões e dirigidos ao próximo presidente que iria ocupar o cargo. Funcionavam como uma espécie de balancete, informando ao próximo gestor o quadro geral da província que iria administrar. Em um período de dez anos, apenas três Relatórios são encontrados. Dos textos conhecidos como Exposições, neste período só se conhece um, acompanha o Relatório e especifica os atos praticado na gestão que se findava. Documentos relacionados ao ano de 1841 não foram encontrados em razão da Assembleia Provincial não ter se reunido desde 1840. (MELLO, 1842)

Seja para serem apresentadas nas reuniões anuais da Assembleia Legislativa Provincial ou dirigidos aos futuros presidentes, as Falas, Relatórios e Exposições tinham algumas características em comum. Antes de tudo, os autores dos documentos costumavam demonstrar seu orgulho e respeito em ocupar o cargo e nunca deixam de

saudar a família real e expor os acontecimentos notáveis sobre a mesma, como o nascimento de um herdeiro ou mesmo comemorar o estado de saúde do Imperador. Ao término, seguiam para as questões relacionadas à província apontando sobre a tranquilidade pública e os demais temas. Sempre ressaltavam as necessidades e os passos positivos que dera a província. Os assuntos são variados. Vão desde segurança individual, administração da justiça, força policial, Guarda Nacional, culto público, instrução pública até obras públicas e tesouraria fiscal. Algumas Falas trazem mais temas, sempre dependendo dos acontecimentos que tiveram destaque no ano. Outras Falas também trazem ao final os anexos, dados mais quantitativos, mapas, tabelas informando a quantidade de crimes por comarca. Vale ressaltar que alguns dos administradores alertavam para a inexatidão dos dados.

Todo esse corpus documental relacionado à presidência da província de Alagoas está disponível no site do *Center for Research Libraries* (CRL). O *download* foi realizado página por página e organizado por ano em pequenas pastas, que foram armazenadas em uma única pasta maior. A CRL é uma associação internacional fundada em 1949 que reúne diversas universidades, faculdades e bibliotecas com o objetivo de apoiar a pesquisa e o ensino na área de ciências humanas, científicas e sociais. Disponibilizam fontes primárias digitalizadas como jornais, livros, panfletos, manuscritos de vários países e inclusive documentos emitidos pelo governo brasileiro de 1821 a 1993.

Acredita-se que esteja claro até agora que se pretende aqui analisar como os presidentes provinciais de Alagoas, nos primeiros dez anos do Segundo Reinado, lidaram com as questões relacionadas à tranquilidade pública e à segurança. Tendo em vista que questões como essas eram imprescindíveis para que o Império conseguisse implementar seu projeto de consolidação do Estado Nacional. Sabe-se que este não é o primeiro e possivelmente não será o último trabalho que aborda o executivo provincial como forma de compreender como o estado tentou fazer valer a manutenção da ordem, controlar e estender a mão do Estado nos interiores. Também é preciso esclarecer que não há aqui a intenção de produzir algo fechado e conclusivo de modo que não seja possível realizar novas análises sobre o mesmo período e com base nas mesmas fontes.

Pode-se afirmar que se procura aqui contribuir com a historiografia que aborda o processo de consolidação do Estado Nacional, especialmente aquela que enxerga a importância do executivo nas províncias. Também pretende-se contribuir com a historiografia alagoana, uma vez que até o presente momento não foi encontrado um trabalho que aborde as questões aqui analisadas. Questões e problemas para os quais sabe-se que foram atribuídas pelos presidentes as causas, soluções e caminhos para combater o que era tido como o entrave para o progresso e a ordem. No entanto, o quadro da segurança individual sempre deixava a desejar de acordo com os dirigentes da província de Alagoas.

2 O BRASIL DO SEGUNDO REINADO E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

2.1 Algumas contribuições historiográficas

Antes de discorrer sobre alguns aspectos da situação política e das questões relacionadas à administração da justiça nos primeiros dez anos do Segundo Reinado, faz-se necessário pôr em evidência algumas considerações historiográficas, alguns dos trabalhos que sem dúvida, contribuíram para as reflexões que hoje podem ser feitas sobre a construção do Estado Nacional brasileiro. Como já dito anteriormente, a consolidação do Estado não é algo novo na historiografia, o que não impede a existência de várias interpretações e o surgimento de novas reflexões.

Sérgio Buarque de Holanda, autor de uma vasta obra, trabalhando com o período colonial e também dando atenção a história política do Império, adota uma vertente historiográfica que sustenta a hipótese do protagonismo das elites políticas regionais na formação do Estado brasileiro. Entende o processo de construção do Estado Nacional como resultado do enfraquecimento das “forças centrífugas”, isto é, as que tendiam a afastar-se do centro. Tais forças atuavam desde a colônia, sendo muito marcada pelo localismo e falta de integração entre as diversas regiões da América lusitana, fazendo com que o modelo de colonização estabelecido pela coroa portuguesa impedisse a centralização do poder na colônia.

Caminhando para os oitocentos, setores sociais – aristocracia agrária e burocratas reinóis – interessados na manutenção de seus privilégios, promoveram esforços para alcançar um Estado forte e centralizado, mas que garantisse certa continuidade. Em seu texto, “A Herança Colonial – Sua Desagregação” afirma que, desde a instalação da corte no Rio de Janeiro, duas forças começaram a manifestar-se mais nitidamente: uma que defendia os localismos e a desvinculação entre as diversas regiões e outra que era pela centralização político-administrativa. Para o mesmo, de tais conflitos emerge o Estado Nacional. Sérgio Buarque (1970, p. 9), faz questão de afirmar que “No Brasil, as duas aspirações – a da independência e a da unidade – não nascem juntas e, por um longo tempo ainda, não caminham de mãos dadas”. Ao dar atenção

ao processo de consolidação da unidade nacional, o autor aponta para 1848 como o ano marcado pelo fracasso dos liberais. Em suas palavras:

Quanto a outro processo. Por vezes, mas nem sempre, se deixa confundir com esse, e que tem em mira uma unificação cabal das partes diferentes em que se dividia a monarquia portuguesa deste lado do Atlântico. Apesar dos governadores-gerais e dos vice-reis, já não será tão exato pretender que encontra seu término no final do primeiro reinado. Pois não é durante a Regência e, ainda, nos oito ou nove anos que se seguem à Maioridade, que forças centrífugas latentes, capazes de, sem um freio, levar à desintegração do Império bragantino na América, se fazem mais ruidosamente manifestas? Se fosse possível marcar mais nitidamente o remate do processo tendente à unidade nacional, depois da dispersão, caberia talvez situá-lo por volta de 1848, o ano em que nossos liberais quebram os remos. (HOLANDA, 1970, p. 15).

Em “Os donos do Poder” (2001), Raymundo Faoro traz outro amplo e importante trabalho que busca explicar os fundamentos da formação social do Brasil. Neste o autor parte desde a origem do Estado português, ou de D. João I à Getúlio Vargas, abarcando um espaço temporal de seis séculos. Na obra em questão: “Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro”, é clara a ideia de que o Estado brasileiro herdou características do Estado patrimonialista português. Faoro analisa como o Brasil constituiu seu estamento burocrático defendendo que no Brasil colônia, Brasil império e Brasil república prevalece um sistema de forças políticas que paira sobre as classes. A burocratização levou o Estado imperial a se fortalecer em detrimento dos interesses privados. O Estado torna-se então patrimonialista² criando uma estrutura político-social que resiste as transformações. Em uma sociedade patrimonialista, o grupo de comando é o estamento³, e não a classe. Nas palavras de Faoro (2001, p. 60), “Os estamentos governam as classes negociam”.

Clientelístico, estamental, burocrático e centralizado. São esses os aspectos que completam as características do Estado apresentado por Faoro. Neste Estado patrimonialista e clientelístico, o processo de consolidação da ordem e do poder público não enfrentam oposições. As relações cultivadas em função de tais características são consideradas elementos que constitui o Estado brasileiro.

² Característica de um Estado em que não há distinção entre o público e o privado. Quem estar no poder, age dentro do poder público de maneira análoga ao poder doméstico.

³ O estamento é uma estratificação social com uma mobilidade menor do que as classes sociais.

Sobre a categoria política de burocratas e o que o autor chama de propugnadores da ordem centralizadora:

Tudo indica que a nova categoria política, encharcada de burocratas, se apropriará dos meios instrumentais eleitorais, domesticando o territorialíssimo expansivo, afogando a competição num arranjo de controle social e governamental. A fazenda, que emerge poderosa nas lutas da Independência, cede o lugar aos legistas, sobretudo aos juizes. Com a prosperidade da agricultura, dado o vínculo escravista, não se tornam mais poderosos os agricultores, mas os donos do crédito e das exportações, propugnadores da ordem centralizadora, que, na política, será propícia aos letrados. (FAORO, 2001, p. 435)

Se para o Raymundo Faoro o elemento burocrático está relacionado à um estamento que resiste a várias transformações, e a algo que seria herdeiro do Estado patrimonialista português, por outro lado José Murilo de Carvalho (2011), não considera a burocracia um estamento e afirma que a burocracia imperial era variada. Ou seja, não era homogênea e podia dividir-se de acordo com as funções, salários, níveis de profissionalização e institucionalização. Carvalho menciona as interpretações de Nabuco e Faoro, discordando das duas. Fica claro na visão do mesmo que não se tratava de um estamento burocrático no poder e de um estado atuando como um leviatã, mas de uma elite política, sendo que para chegar a esta, alguns setores da burocracia era o caminho. O autor ainda acrescenta que; em razão da burocracia imperial não possuir uma estrutura rígida como teria um estamento, é o torna possível a maior durabilidade da elite. A maior flexibilidade proporcionaria a ilusão de acessibilidade e maior as chances de cooptação de inimigos em potenciais.

É em “A construção da ordem”, primeira parte de sua tese que vai trabalhar a formação dessa elite política imperial, uma elite homogênea, coesa e unificada. Ao longo dos capítulos são trazidos os elementos que contribuíram para homogeneidade da elite e conseqüentemente também para a manutenção da unidade nacional. A educação superior foi considerada um forte elemento garantidor da unidade ideológica, contribuindo para dirimir os conflitos intra-elite. A grande maioria dos membros da elite tinham formação jurídica, os primeiros obtiveram a formação em Coimbra e após a independência em Recife ou São Paulo. A geração formada em Coimbra domina o

cenário político até 1840, desaparecendo em 1853, grupo que foi importante no processo de consolidação do império.

Além dessa unidade ideológica e de pensamento proporcionada por uma formação em comum, a ocupação também consistia em um fator que contribuiu para a homogeneidade da elite. Uma ocupação em comum levou a defesa dos mesmos interesses, e foi a classe dos magistrados o primeiro grupo que dominou a elite. A magistratura era o caminho para a carreira política e a experiência administrativa era adquirida através por meio do treinamento e circulação geográfica.

José Murilo de Carvalho traz argumentos que consideram o Estado Nacional como resultado das ações de uma elite homogênea e bem treinada, a qual soube impedir a fragmentação do império e enfrentou os obstáculos que ameaçavam a ordem social e a tranquilidade. Por sua vez, Maria Odila Dias (1972) considera o Estado nacional resultado de dois processos: um foi a interiorização da metrópole, que teve como objetivo, manter e expandir a estrutura política, econômica e social na América portuguesa e depois império, evitando assim fragmentações; e o outro o enraizamento dos interesses portugueses na colônia a partir do estabelecimento da corte no Rio de Janeiro em 1808 consistiu em outro processo. Segundo a mesma, a vinda da corte fixou raízes do centro-sul e deu os primeiros passos para a interiorização da metrópole processo que se consolidou na segunda metade do século por meio da centralização política.

Ilmar Mattos (1987) também interpreta as mudanças ocorridas depois de 1808 como chave para a emancipação e fundamental para a consolidação do Estado. Porém é a direção saquarema e a constituição da classe senhorial que ele destina os créditos. Nesse processo estiveram presentes a defesa dos interesses dos proprietários ligados ao grupo agroexportador e um projeto norteado pelo princípio da ordem e civilização. Manter a ordem era a condição necessária para garantir o monopólio da terra e a continuidade da ordem escravocrata. Em suma, de acordo com esta abordagem, foram vitoriosos os conservadores saquaremas em sua luta pelo projeto monárquico e centralizado.

Abordagem esta, que se coloca veementemente contra a historiadora Miriam Dolhnikoff (2005) em seu estudo “O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil”, no qual defende o papel desempenhado pelas elites provinciais no processo de construção do Estado Nacional. Dolhnikoff rompe com as interpretações clássicas acima citadas e argumenta que a participação das elites provinciais no jogo do poder através da representação na Câmara dos Deputados constituiu-se em uma das condições necessárias para a manutenção da unidade. Isso significa dizer que o chamado Regresso Conservador não reprimiu as autonomias provinciais nem amorteceu as prerrogativas adquiridas pelas elites provinciais com a promulgação do Ato Adicional de 1834.

Outros estudos merecem menção como o da Andréa Slemian (2007) e o da Maria de Fátima Gouvêa (2008). A primeira defende o fortalecimento do executivo provincial como uma das peças importantes para o projeto de império, enquanto a segunda, traz a relevância que tiveram as Assembleias Provinciais em viabilizar uma estabilidade política contribuindo para a consolidação da monarquia constitucional brasileira. Assim na medida em que Assembleias Provinciais se caracterizavam como espaços onde as elites provinciais tinham a voz, eram também lugar de negociações e disputas em torno dos vários projetos de Estado e de Nação. Tais estudos se enquadram entre as últimas interpretações e análises acerca da consolidação do Estado Nacional brasileiro.

De fato, as abordagens mais tradicionais não trazem a participação das elites provinciais/regionais no processo de construção do Estado, além de estar sempre presentes nas interpretações anteriores a marca da continuidade entre a América portuguesa e o Império do Brasil. Estas últimas reflexões e análises são importantes ao passo que promovem uma ampliação dos atores envolvidos nessa construção. No entanto, vale ressaltar que em nada diminui a importância e as contribuições presente em obras já consagradas; muito dos últimos progressos devem-se a estudos cuidadosamente já realizados.

Um conceito bastante significativo nessas recentes abordagens quando consideramos os atores provinciais como participantes da construção do Estado é o de

identidade políticas coletivas desenvolvido por José Carlos Chiaramonte (1989), para estudar as três formas de identidades políticas que coexistiram no Rio da Prata – depois Argentina – após 1810. Em seu texto István Jancsó e João Paulo G. Pimenta (2000) aplicaram este conceito ao caso do império brasileiro e sustentaram que as elites de cada parte do mesmo eram portadoras de identidade políticas próprias que teria relações com as formas de organização do poder e experiências próprias. Nas palavras de Jancsó e Pimenta:

A análise atenta da documentação revela que a instauração do Estado brasileiro se dá em meio à coexistência, no interior do que fora anteriormente a América portuguesa, de múltiplas identidades políticas, cada qual expressando trajetórias coletivas que, reconhecendo-se particulares, balizam alternativas de seu futuro. Essas identidades políticas coletivas sintetizavam, cada qual à sua maneira, o passado, o presente e o futuro das comunidades humanas em cujo interior eram engendradas, cujas organicidades expressavam e cujos futuros projetavam. Nesse sentido, cada qual referia-se a alguma realidade e a algum projeto de tipo nacional. (JANCSÓ; PIMENTA, 2000, p. 392)

Nesse sentido, é válido dizer que, se o projeto de um Estado centralizado, unificado, no qual sempre buscava assegurar-se a manutenção da ordem e da tranquilidade evitando-se a fragmentação foi o que prevaleceu, também deve-se considerar que ele não foi o único a existir. Junto com ele e nas diversas províncias coexistiram outros projetos, estes se caracterizavam como distintas alternativas de organização do Estado. As propostas de República e fragmentação do território nacional trazidas pelos movimentos de elite à exemplo dos farroupilhas, nos períodos de crise são uma evidência disto.⁴ Considera-se assim como relevantes os espaços de negociações entre o poder central e os grupos dominante regionais, como as Assembleias, para que o projeto de Estado e de Nação conduzido pelos setores políticos predominantes no Rio de Janeiro ganhasse força e corpo.

É necessário considerar que tão importante quanto as Assembleias Provinciais, – que se destacaram como um lugar de negociações e gerenciamentos dos conflitos

⁴ Em algumas das revoltas provinciais levantadas contra o poder central, os pobres, libertos e indígenas, foram os protagonistas principais como a Balaiada (1838-1841) no Maranhão e a Cabanagem (1835-1840) no Grão-Pará. Outros movimentos tinham início nas camadas dominantes nas regiões e que não estavam tendo suas demandas atendidas. Quando as insatisfações e contestações se espalhavam entre os grupos inferiores e marginalizados saindo do controle das elites locais, estas abandonavam os movimentos ou tornavam-se reacionárias.

entre elites regionais e em torno de projetos de nação – foi também o Executivo provincial, que teve no cargo de presidente de província um representante do poder central. Apesar de em certos momentos grupos regionais colocarem obstáculos diante da ação dos presidentes, eles foram relevantes enquanto defensores do Estado imperial, sempre com discursos que legitimavam a manutenção da ordem pública; a defesa dos ideais de civilização e progresso; e sem dúvida tiveram sua importância dentro das negociações. Sendo nomeados pelo Imperador representavam assim o braço do poder central nas províncias.

A função de presidente da província data de 1823 quando foi aprovado na Constituinte do mesmo ano. Cabia ao mesmo, entre outras atribuições cuidar para que fossem cumpridas as leis, zelar pelo funcionamento adequado das repartições públicas, fazer uso da Guarda Nacional para assegurar a ordem, segurança e tranquilidade da província. Dessa forma merece atenção as palavras da Miriam Dolhnikoff quando afirma que:

O presidente era a via de comunicação do Rio de Janeiro com as províncias em diferentes frentes: para a resolução de questões administrativas, para a manutenção da ordem interna, para a implementação de medidas de caráter econômico, a fim de permitir a integração entre as diversas províncias. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 115-116)

Vale ressaltar que a importância da atuação dos presidentes foi concebida tanto por liberais como por conservadores, que viam em sua existência uma das condições para a efetivação da unidade nacional. Vistos como delegados do governo central, consistiam em canais de comunicação entre o primeiro e as elites provinciais.

2.2 Justiça: das leis regenciais à reforma conservadora

Após a abdicação de D. Pedro I, com os liberais a frente do governo, algumas leis foram aprovadas marcando a década de 30 e entre as quais, duas merecem menção aqui. Conhecidas como as leis descentralizadoras, uma estava relacionada ao setor judiciário, foi o Código do Processo Criminal de 1832 e a outra foi o Ato Adicional à Constituição de 12 de agosto de 1834. Também em 1831 foi criada a Guarda Nacional,

de inspiração francesa, colocando a segurança nas mãos de cidadãos para exercerem funções sem remuneração e com os meios próprios criando assim uma milícia civil. Essa medida foi em grande parte uma desconfiança que se tinha em relação ao Exército. Alguns viam neste um instrumento do despotismo, outros o tinham como propenso a sedições, uma vez que participaram das revoltas do período. Dessa forma a Guarda Nacional muitas vezes substituiu e auxiliou em suas funções.

A aprovação do Código do Processo foi responsável por ampliar as atribuições dos juízes de paz –função que existia desde 15 de outubro de 1827– eleitos localmente, estes passaram a ter autorizações para julgar ações, prender, indicar inspetores de quartirão e formar culpa. Foram novidades também a introdução do *habeas corpus* e do júri. Essa medida levou o governo central a perder o controle de parte importante da estrutura judiciária, uma vez que uma parcela significativa dos funcionários não estava subordinada ao presidente de província e muito menos ao Ministério da Justiça. Cabia ao Estado interferir apenas nos cargos relacionados a magistratura profissional como os Juiz de Direito. Outros cargos também criados foram de Juiz Municipal e Promotor Público, podiam ser nomeados pela corte, no entanto a lista tríplice era indicada pelas Câmaras Municipais. (MATTOS, 2012).

Esse código não expressava a preocupação em estabelecer uma magistratura profissional, permitiu que ocupassem os cargos pessoas leigas sem formação em direito e, portanto, sem um conhecimento amplo das leis. O que se deveu em parte pelas dificuldades em encontrar indivíduos aptos para preencher todos os postos do Império. Como o cargo de juiz não era permanente, este não consistia na única atividade exercida pelos mesmos. Quem ocupava tais posições eram geralmente comerciantes ou donos de terras influentes nas localidades e conseqüentemente a magistratura tornava-se um exercício secundário.

Por sua vez, o Ato Adicional criou as Assembleias legislativas, extinguiu o Conselho de Estado, substituiu a Regência Trina pela Una com eleições a cada quatro anos. As Assembleias ficaram responsáveis por legislar sobre vários assuntos dentro das instâncias provinciais como; fiscalização de rendas, impostos, tranquilidade pública, segurança individual, Guarda Nacional, nomeação de funcionários, instrução pública, obras públicas e entre outros. Dessa forma, foram definidas as competências que

cabiam ao poder central e as que ficariam sob responsabilidade dos governos das províncias.

Essas leis não afastaram as províncias da forte influência do governo central, uma vez que os presidentes eram nomeados pelo poder do Rio de Janeiro. Deram origem a um arranjo que serviu para que os grupos dominantes nas províncias pudessem movimentar-se, exercer sua autonomia sem comprometer a unidade do Império. As Assembleias foram úteis como lugar de negociações e abrindo espaço para que estas elites também participassem da construção do Estado e se afastasse de tendências separatistas.

Sabe-se bem que revoltas aconteceram, no entanto, as que tiveram a elite política como lideranças principais foram a Farroupilha (1835-1845) no Rio Grande do Sul e a Praieira (1848-1849) em Pernambuco. Estas merecem algumas ressalvas, pois não significaram absolutos levantes contra a ordem estabelecida pela monarquia. Dolhnikoff (2005) defende que tais levantes foram antes frutos de conflitos e lutas pelo poder entre os grupos dominantes internos nas Províncias e não uma contestação ao arranjo institucional em que estava inserido o Império. É verdade que na Farroupilha houve projetos separatistas, mas estes só surgiram um ano depois de iniciada a revolta. Os praieiros afirmavam lutar contra a centralização, no entanto essa afirmação esbarra-se no fato de que seus líderes permaneceram durante muitos anos no Partido Conservador e foram defensores das mudanças que esse mesmo partido encabeçou nos anos de 1840 e 1841. (DOLHNIKOFF, 2005).

A disputa, como acontecera no Rio Grande do Sul, concentrava-se na luta entre facções da elite pernambucana em torno do controle do governo da província e materializava-se na oposição ao presidente Francisco do Rego Barros, o barão de Boa Vista, pernambucano que se aliara ao grupo inimigo dos praieiros. Mais uma vez, a raiz do problema não estava a ausência de autonomia, mas justamente o contrário. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 218).

Dessa forma, a autonomia das províncias possibilitava o acirramento das disputas pelo poder nos seus interiores, pois o controle da Assembleia Provincial era fundamental para a afirmação dos grupos dominantes nas províncias.

É preciso ressaltar que a Regência não significou a subordinação do centro em relação a província, assim como esta última não esteve sem voz e absolutamente

controlada pelo chamado Regresso Conservador. A formação do Estado e da Nação foi antes um processo complexo que envolveu conflitos e acomodações das elites e de seus interesses.

Teoricamente nos discursos da oposição, as reformas liberais antes e após aprovadas encontraram resistências. No entanto quando o setor conservador se viu a frente do governo a partir de 1837, o arranjo que concedia espaço necessário as províncias não foi desfeito. Em 1840 e 1841, o Ato Adicional e o Código do Processo foram alterados, mas apenas no que diz respeito a administração da justiça e os empregos gerais. Aquelas que ficaram conhecidas como as obras do Regresso, foram modificações que propiciaram uma centralização judiciária e não administrativa ou política. A importância da revisão trazida pelos conservadores no início da década de 1840 foi compreendida e aceita pelos liberais, uma vez que não houve esforço por parte destes últimos para derruba-la durante o que foi denominado como “quinquênio liberal” de 1844 a 1848.

A Lei de Interpretação do Ato Adicional aprovado em 1840, visou retirar das Assembleias o direito de legislar sobre a polícia judiciária e os empregos criados por leis gerais, e ficou responsável por estes, o governo central. O governo das províncias continuou a frente das decisões sobre os empregos municipais e provinciais, o que não prejudicou a autonomia e influência das elites em suas regiões. Ao mesmo tempo que também propiciou a centralização do aparato judicial. Assim essa medida esteve complementando ou corrigindo uma falha da lei de 1834, uma vez que o objetivo era definir as competências entre as esferas do governo imperial. Vale destacar que as províncias não tiveram sua autonomia reduzida com relação as questões tributárias e legislativas.

De acordo com Dolhnikoff (2005, p. 154), “A autonomia dos governos provinciais, conferida pelo Ato Adicional e mantida durante todo o Império, atendia a demanda das elites provinciais, e desta forma, conquistava sua adesão”. Na medida em que estas tornavam-se também preocupadas em manter a ordem e preservar o Estado, as Assembleias e Câmaras dos Deputados foram os espaços perfeitos para a negociação de seus interesses. Desse modo, pode-se dizer que o Estado Nacional combinou

unidade e autonomia. Unidade das várias províncias em torno de um projeto encabeçado pela elite central e a autonomia que permitisse as elites provinciais gerirem suas regiões. Apesar de existirem sempre tensões, conflitos e disputas por poder entre os grupos dominantes, não foi ao final, suficiente para desmanchar o arranjo institucional em que estava inserido o Estado.

Se o Ato Adicional funcionou bem em engajar as elites provinciais na construção do Estado Nacional, o Código do Processo Criminal de 1832 não vigorou na prática como esperado. Com o passar dos anos as consequências dessa lei formam visíveis. Como afirma Dolhnikoff:

O mesmo não se pode dizer de outra reforma importante aprovada em 1832, o Código do Processo Criminal, que ampliava as atribuições do juizado de paz. Neste caso as reformas liberais produziram resultados diversos dos esperados. Os juízes tornaram-se homens poderosos, que usavam o cargo para defender seus interesses privados. Em vez de aplacar as tensões locais, o juizado de paz acabou servindo para acirrá-las, na medida em que foi utilizado como instrumento na disputa pelo poder dentro da localidade (realizando, neste caso particular ao menos, as previsões de Rebouças). (DOLHNIKOFF, 2005, p. 126-127)

Os juízes eram geralmente homens um tanto abastados financeiramente, mas que buscavam ascensão política e social e frequentemente recebiam influência dos potentados locais. Não eram raras situações de impunidades, protecionismos, fraudes e arbitrariedades. O fato de os juízes não terem formação em Direito, também contribuiu para o surgimento de críticas que apontaram os mesmos como não capacitados para o cargo. (BASILE, 1990). Soma-se isso as acusações de não serem eficientes em manter a ordem.

Compreendidas as falhas e consequências do Código do Processo, veio a necessidade de sua reforma com os conservadores a frente do poder. Foi Bernardo Pereira de Vasconcellos que liderou o grupo político em questão, e que como senador submeteu o projeto de reforma em 1839, mas só é aprovado em 1841. Vale salientar que a importância dessa revisão foi também reconhecida por políticos como Feijó e Alves Branco, sempre defensores de medidas liberais não deixaram ao final, de ver as deficiências no aparato judicial. O que evidenciou que as distinções entre os dois grupos não eram tão antagônicas assim.

Com a reforma do Código, os juízes de paz tiveram suas atribuições drasticamente reduzidas, foram transferidas para as novas funções. Indicados pelo Imperador ou pelos presidentes nas províncias, criou-se os cargos de chefes de polícia e dos seus subordinados, que passaram a ser os delegados e subdelegados. Foi visível o intuito de se distinguir funções policiais das judiciárias, pois atividades como prender culpados, realizar investigações que antes eram responsabilidades dos juízes, ficaram a cargo das autoridades policiais. Vale ressaltar que estes, apenas em caso de crimes pequenos podiam realizar julgamentos.

As elites provinciais receberam em troca da adesão ao processo de construção do Estado Nacional a autonomia precisa para gerir suas províncias, e assim, restava a retomada do controle da estrutura judiciária por parte do poder central. Uma vez que as leis liberais relacionadas a esta esfera não mostraram eficácia e com isso a corrente política que as implementou perdeu forças a partir de 1837. Ambas as partes se interessavam pela manutenção da ordem estabelecida, tranquilidade pública e erradicação dos intensos conflitos sociais que assolavam o país. O objetivo de controlar a massa dos excluídos, também tidos como perturbadores da ordem, assim como reprimir as rebeliões em que os mesmos eram protagonistas era o que unia liberais e conservadores, poder central e governo provincial.

Dessa forma, a partir de 1840 com a promulgação das leis que provocaram a centralização do judiciário o governo em tese, passaria a ter um maior controle dos instrumentos garantidores da ordem, aumentando sua capacidade de coerção social. Nesse sentido a ação do governo deveria chegar até os quarteirões que eram conjuntos de no mínimo 25 casas, constituindo-se as menores divisões jurídica. (CARVALHO, 2011). Ancorada no argumento de manutenção da ordem e restauração da tranquilidade pública, consolidou-se uma estrutura judiciária que só foi reformada novamente em 1871, no entanto esta não desfez a anterior, pois teve como objetivo profissionalizar as carreiras da magistratura e melhor especificar as competências dos delegados e subdelegados.

O fato é que as leis do projeto centralista representaram o ponto que faltava para que a construção do Estado Nacional pudesse seguir adiante, com o mesmo

atuando como administrador dos conflitos locais e regionais. Uma vez que o governo central passou a se fazer mais presente através da justiça desde o Rio de Janeiro até as localidades, procurando assegurar a ordem e a tranquilidade tão caras à época. De acordo com Cerqueira (2014, p. 22),

Espalhados por cada província, os chefes de polícia, delegados, subdelegados, juizes e outros pequenos funcionários institucionalizados pela reforma, serão os agentes burocráticos do governo central e os pontos de diálogo com os poderes locais.

Se a implementação das leis centralizadoras em 1840 e 1841 – e principalmente esta última – foi entendida por parte da historiografia como necessárias à diminuição do caos, repressão dos “desordeiros” e agitadores das rebeliões garantido a manutenção da ordem estabelecida, é preciso que sempre se ressalte quem era o alvo dessa tentativa de controle. Em primeiro plano vinham as constantes revoltas que representavam perigo à paz imperial, nas quais a maioria dos protagonistas provinha das camadas populares e como exemplo está a Cabanagem no Pará e a Balaiada no Maranhão, tendo esta última como um dos líderes o artesão de balaios Manoel Francisco dos Anjos Ferreira. Ambas foram rebeliões de ampla participação, reunindo vaqueiros, cesteiros, pequenos proprietários, agregados, libertos e escravos.

Em seguida como próximo alvo da ação coercitiva do Estado estava a constante violência que assolavam os interiores imensos e distantes do Rio de Janeiro e das capitais provinciais, onde o aparato judiciário era demasiadamente precário. A criminalidade ameaçava a segurança individual e de propriedade dos cidadãos na medida em que não casava com os ideais de progresso, nação, ordem e civilização aspirados para um Estado em construção. Uma vez que os dados relacionados a esta esfera funcionavam para os contemporâneos como uma espécie de termômetro para se medir o grau de sucesso de uma província. (PASINI, 2016).

2.3 Segundo Reinado

A construção do Estado Nacional brasileiro teve um dos marcos 1850, quando o território gozava de certa estabilidade. Mas para atingir tal situação as bases foram lançadas das décadas anteriores, o que nos permite relembrar alguns fatos. Vale a pena sempre reafirmar que no processo de Independência não estavam envolvidas ideias de nação e nacionalidade, pois a coexistência de várias identidades políticas coletivas e falta de integração entre as províncias impediam que tais ideias surgissem. Portanto a formação do Estado não coincidiu com a emancipação política do país em 1822.

Boa parte do Primeiro Reinado foi acompanhado por crises e tensões políticas provocadas principalmente pelos desacordos entre a Câmara dos Deputados e o Imperador. A oposição parlamentar e na imprensa resultaram na abdicação em 7 de abril de 1831 e a qual teve como estopim a chamada “Noite das garrafadas”. (BASILE,1990). Iniciada a Regência, se tornam bem mais claro os conflitos por poder entre dois grupos, um de cunho mais centralizador e outro com tendência descentralizadora. Esse embate também estava associado a disputa entre dois projetos de Estado que ocuparam o centro do debate político. Após a saída de Dom Pedro I, foram vencedores os chamados liberais defensores das reformas que conferiram mais autonomia às províncias.

No entanto a onda de revoltas que eclodiram em todo o país levou ao desgaste do governo e a desilusão com as leis em vigor, que passaram a ser vistas como instrumentos pouco eficientes em manter a ordem. Assim sendo a partir de 1837 com a queda de Diogo Antônio Feijó e a subida de Araújo Lima ao governo da Regência, ganhou força a corrente logo chamada de Regresso ou Partido da Ordem. É importante frisar que o termo Partido Conservador só se estabeleceu mesmo a partir de 1840. Mas a ideia inicial de um novo partido surgiu em 1835 nas páginas do jornal “O Sete d’ Abril”, conduzido por Vasconcellos. (BASILE, 2009). O fato é que o novo regente vinha de uma camada majoritária e que cada vez mais ganhava espaço no Sudeste, a mesma estava ligada a produção cafeeira, economia que crescia vertiginosamente.

Há quem afirme que não eram as leis liberais exatamente o problema e sim o contexto da época que não estava preparado para as mesmas. Para os regressistas as

mudanças deveriam ser realizadas de forma lenta, sem grandes saltos e de acordo com o estado de civilização do país. Segundo Basile (2009, p. 92),

Não era contra as reformas liberais em si, mas entendia que o país ainda não estava preparado para elas, que teriam, assim, levado à anarquia, ameaçando a integridade nacional; era preciso, portanto, corrigi-las, de modo a dotar de novo o governo dos instrumentos de controle capazes de assegurar o progresso dentro da ordem.

Em 1840 os liberais ao tentar parar a obra dos conservadores começaram a articular um plano – que consistia no Golpe da Maioridade – para retomarem a frente do poder. A constituição estabelecia que D. Pedro II, então com apenas catorze anos, somente alcançaria a maioridade aos dezoito anos. No entanto, projetos que visavam sua antecipação vinham sendo apresentados desde 1835, mas sem sucesso. O cenário agora era outro; e aproveitando-se do discurso de ordem dos regressistas e do prestígio/mística que desfrutava a imagem do Imperador fundaram em 15 de abril de 1840 o Clube da Maioridade dirigido por Antônio Carlos de Andrada.

Holanda Cavalcante apresentou o projeto de antecipação em 13 de maio, o mesmo pedia a imediata decretação da maioridade, mas foi rejeitado por apenas dois votos. Essa pequena diferença mostra que a ideia já estava bastante avançada. Os conservadores tentaram tomar a frente do movimento, adiando as sessões até 20 de novembro justificando que estariam preparando a coroação para 2 de dezembro quando D. Pedro completaria 15 anos. Mas não tardou para o jovem monarca responder de maneira afirmativa ao pedido dos liberais para exercer logo suas funções. Perguntado pelo regente se queria assumir naquele momento ou em 2 de dezembro, ele teria respondido com o seu célebre “quero já”. (BASILE, 2009). Em 23 de julho a Regência chega ao fim e tem início o Segundo Reinado.

O primeiro ministério a se formar foi de tendência liberal, o que provocou embates com a câmara que era em sua maioria conservadora. As eleições que se seguiram foram intensamente fraudulentas e violentas, marcadas por desaparecimentos de urnas, falsificação das atas, mudanças nas contagens dos votos, espancamentos, assassinatos, retirada de juizes de direito e chefes de polícia, havendo inclusive a qualificação de pessoas mortas, crianças e escravos para serem votantes. A vitória foi dos liberais, mas não impediu o desgaste do ministério do mesmo, que já abalado pelos

escândalos e disputas internas teve sua confiabilidade prejudicada. O resultado não seria outro: sua queda aconteceu em 23 de março de 1841.

O novo gabinete que se organizou foi entregue aos conservadores, estes então puderam dar continuidade à revisão das leis regenciais que consistiram no restabelecimento do Conselho de Estado em 23 de novembro e a promulgação da Reforma do Código do Processo Criminal em 3 de dezembro, dotando assim o governo central do controle sobre administração da justiça e dos instrumentos garantidores da ordem.

Teve início também o famoso rodízio dos partidos a frente do poder. Que foi uma medida adotada pelo Imperador para tentar amenizar as disputas entre os partidos, pois um deles sabia que quando o outro estava no poder, não tardaria a cair e o primeiro voltar a estar a frente do gabinete. A rotatividade dos partidos foi também uma das marcas desse período, quando havia fortes divergências entre câmara e ministério o monarca optava por dissolver um dos dois.

Liberais e Conservadores; é importante que não se trate estas duas correntes como tão distintas uma da outra de modo que não se permitam uma aproximação. Do mesmo modo não se deve fixar-se demasiadamente nos rótulos, pois como afirma Costa (1999, p. 158), “Uma vez no poder, os liberais se esqueciam das demandas que haviam feito quando na oposição. De outro modo, os conservadores no poder realizavam as reformas pelas quais os liberais tinham lutado”. Assim os limites que os separavam eram tênues. É bem verdade que nos primeiros anos da Regência os discursos políticos de cada grupo levavam a crer que estivessem lutando por causas opostas. Porém, o receio das reformas amplas na sociedade, defendidas pelos exaltados tornaram suas diferenças menores. Em ambos os partidos não existia uma forte motivação ideológica o que possibilitou suas divergências nesse sentido serem pouco profundas. As disputas entre as facções tinham mais a ver com o desejo de poder. Era comum dizer que, nada se parecia mais com um liberal que um conservador a frente do governo.

Nas duas correntes havia o interesse na manutenção de uma estrutura escravocrata, latifundiária e monocultora. Foram excluídos de participarem da tarefa de construção do Estado Nacional os seguimentos de homens pobres livres, libertos e

indígenas. Projetos radicais como o dos liberais exaltados que defendiam reformas profundas na sociedade tiveram pouco espaço. Reforma agrária, liberdades individuais, ampliação da participação política e abolição não condizia com os objetivos das elites. A massa dos marginalizados e excluídos do poder consistiam-se naquilo que os construtores do Estado e através dos aparelhos deste iriam tentar controlar, vigiar e cuidar para que fosse preservada a ordem. Esses interesses aproximaram liberais e conservadores e fez com que o Estado se caracterizasse como uma construção social de elite.

3 ALAGOAS IMPERIAL: A CONSOLIDAÇÃO DAS ELITES (1840 A 1850)

Após conquistar sua emancipação política da ainda Capitania de Pernambuco (1817), as elites alagoanas em formação, conseguiram emplacar em 1839 a transferência da capital - da cidade de Alagoas (atual Marechal Deodoro) para Maceió. Vale salientar que o acontecimento de 1817 como afirmou Lindoso (2015, p.79), “Não foi um ato gracioso de um rei. As alagoas já existiam como espaço físico autônomo, como população, vida econômica e social diferenciadas do resto da Capitania Pernambuco”. O estatuto real que estabeleceu a emancipação política abriu espaço para que a classe de abastados senhores de engenho e ricos comerciantes se consolidassem através dos anos como a elite política alagoana.

Para que Maceió crescesse e fosse vista como melhor lugar para uma capital tiveram importante papel os comerciantes ricos de lá, ou como chamou Dirceu Lindoso (2015); a burguesia mercantil. Esta impulsionou o desenvolvimento da vida urbana, foi um setor que enriqueceu “[...] na prática do comércio de exportação de açúcar e de madeiras de construção naval, e na importação de bens manufaturados estrangeiros[...]”. (LINDOSO, 2015, p.64). Além disso também exerciam atividades bastante compensadoras: agiotagens. Isso gerou uma acumulação de capital que preenchia a carência de investimentos. Essa classe de comerciantes agiotas e comerciantes importadores-exportadores estavam “[...] instalados em casas comerciais, empórios e armazéns em Maceió e em Jaraguá[...]”. (LINDOSO, 2015, p.64). Foi essa burguesia mercantil que realizou os primeiros investimentos urbanos necessários para fazer com que a pequena vila de Maceió – originária de um velho engenho de açúcar – ganhasse destaque na Província.

A burguesia mercantil se uniu com um outro setor “[...]representado pelo capital fundiário de origem colonial”. (LINDOSO, 2015, p.64). Eram senhores de engenhos em situações financeiras prejudicadas, endividados, falidos, com seus bens hipotecados aos agiotas de Maceió. Os ricos comerciantes buscaram nobilitação por meio por exemplo dos casamentos entre as velhas famílias de senhores de engenho. Enquanto para um grupo a aliança representava a conquista da nobilitação para outro era a salvação financeira da nobreza rural. Esta última representou o poder político na

Província sob custódia da burguesia mercantil urbana. Assim através do comércio marítimo e do endividamento dos proprietários rurais teve origem a elite alagoana que dominou a política provincial tendo Maceió como sede.

Com um jogo hábil esse grupo manteve seu poder mesmo nas situações de conflitos como na Guerra dos Cabanos de 1832, na disputa entre “lisos” e “cabeludos” e em outras rebeliões que com origem em Pernambuco, mas que tiveram repercussões em Alagoas como a Confederação do Equador em 1824 e a Praieira em 1848. “As práticas políticas republicanas – dirigidas contra o Império – e as práticas políticas abolicionistas – dirigidas contra o sistema de escravidão – aturam de modo a não modificar essa imagem do poder, mas apenas segmenta-la”. (LINDOSO, 2015, p.35)

Dessa forma no início do século XIX e principalmente a partir de 1817 foi se consolidando a elite política composta de ricos comerciantes e senhores de engenho que não mediram esforços para que houvesse a transferência da capital para Maceió. Uma elite que apesar dos conflitos por poder e outras rebeliões, não teve o seu poder prejudicado.

3.1 Mudando a capital

A Província de Alagoas entrou para o Segundo Reinado com os ânimos de sua elite política bastante exaltados, em razão da transferência da capital que antes localizava-se na cidade de Alagoas (atual Marechal Deodoro) para Maceió. A mudança ocorreu no dia 6 de dezembro de 1839. A partir daí a província passou definitivamente a possuir uma nova capital, inaugurando um novo período de sua história, mas ao mesmo tempo marcado pelas intrigas e disputas pelo poder entre os grupos dominantes.

Maceió crescia e atraía a atenção de outros administradores anteriores à presidência de Agostinho da Silva Neves em 1838 (governo no qual ocorreu a transferência), que viam naquela localidade melhores vantagens para uma capital do que a cidade de Alagoas esta que cada vez mais ficava estagnada e acanhada. A urbanização de Maceió foi fruto do modelo burguês-mercantil, ao contrário do modelo colonial urbano-rural que orientou a vida urbana na velha capital. A primeira

representava melhor os anseios de modernização e progresso, além de sua posição comercial estratégica.

Silva Neves, natural de Pernambuco, bacharel em Direito pela Academia de Olinda, e jornalista assumiu o cargo em 18 de abril de 1838, e no ano seguinte foi aprovada a transferência da Inspeção do Tesouro Provincial para Maceió. Tal fato foi o ponto de partida dos conflitos armados que envolveram a mudança da capital, uma vez que significava a fixação permanente de Maceió como sede da província. Quando a notícia do deslocamento do órgão chegou à cidade de Alagoas (teve início a reação entre os membros da Câmara, pois os grupos dominantes desta cidade não estavam dispostos a perder seu prestígio.

Assim, com o intuito de barrar a execução da ordem, uma representação foi realizada contendo a assinatura de 106 pessoas e entregue no dia 27 de outubro pelo juiz de paz ao presidente, este que concordou em despachar a petição dois dias depois. (COSTA, 1983). Conforme Brandão (1909, p. 70) “Volveu-lhes o presidente que, tendo a referida ordem emanado do poder central de que era delegado, não poderia deixar de lhe dar execução, sob pena de assumir a responsabilidade de sua deliberação”.

Quando ficou acordado que a petição seria despachada no dia 29 as pessoas que estavam na rua começaram a dispersar-se tranquilamente até surgir o então magistrado José Tavares Bastos que incitou os ânimos do povo e fez acusações ao “presidente, taxando-o de inimigo do povo.” (COSTA, 1983, p. 107). A partir daí os acontecimentos fugiram completamente do controle de Silva Neves que já havia demonstrando seu desejo pela transferência do órgão em questão e conseqüentemente da capital.

Figura 1- José Tavares Bastos



Fonte: disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=337>>. Acesso em: 25 jan. 2021

“Assim devem agir os administradores que amam o povo! Entretanto o presidente d’esta província propositadamente procura todos os modos de deixar patente seu odio à cidade de Alagôas” (BRANDÃO, 1909, p. 70). Palavras como essas expressadas por Tavares Bastos – proveniente de famílias influentes na região já detinha certo prestígio político, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupava o cargo que Juiz de Direito na comarca de Vila Nova do São Francisco em Sergipe – encolerizaram o povo que seguiu para o quartel e almoxarifado a procura de armas.

Apenas por um dia o movimento foi contido e realizado algumas prisões, fato este que gerou mais revolta e no dia 29 de outubro o presidente que se posicionou contra os revoltosos se viu sem autoridade, sem tropa e sem soldados ao seu favor. Tornou-se prisioneiro na sede do governo. Os membros da Câmara queriam que Tavares Bastos assumisse a presidência da província na esperança que este mantivesse a cidade de Alagoas como capital. Mas para isto Silva Neves precisava renunciar oficialmente o seu cargo. O que o mesmo fez seguindo as orientações da Câmara, uma vez que não estava em condições de fazer objeções.

Logo que ficou à frente da presidência Tavares Bastos convidou em ofício o vice-presidente da Província, João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu, para assumir o cargo que lhe cabia. Este que naquele momento estava em Maceió respondeu que iria para a cidade de Alagoas quando o povo baixasse as armas e libertasse o presidente. A esta altura já tinha se percebido que Sinimbu era veementemente contra os rebeldes.

Figura 2- João Lins Vieira Cansação do Sinimbu



Fonte: Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3569>>. Acesso em: 26 jan.2021.

Futuro Visconde e no início de sua longa e intensa carreira política, Sinimbu que também era oriundo de famílias influentes, foi defensor no plano nacional da corrente liberal, contrária aos conservadores de quem era simpatizante o Tavares Bastos. Em Recife (PE) estudou Humanidades e em Olinda fez Bacharelado em Direito em 1835, seguiu para Alemanha e lá se tornou doutor pela Universidade de Iena, voltando para o Brasil em 1839, logo ingressou na política. Ocupou vários cargos desde presidente de várias províncias, deputado e senador a ministro e conselheiro do Estado.

Sinimbu não atendeu ao chamado, permaneceu em Maceió e de lá procurou pôr fim ao movimento encabeçado por Bastos declarando a mesma como sede provisória do governo. Contou com o apoio da maioria das localidades sendo estas, a própria Maceió, Penedo, Anadia e São Miguel –lugar onde nascera–. Estava também a sua disposição a Guarda Nacional, as tropas da Bahia e Pernambuco e tinha o apoio do poder central quanto a transferência da Tesouraria Geral da Província para Maceió. A cidade das Alagoas, Tavares Bastos e seus seguidores ficaram isolados e sem força necessária para continuar de armas em punho. Mas mesmo assim não recuaram e acreditaram na vitória de sua empreitada.

Os sediciosos queriam ver-se livres de Silva Neves, que se achava detido. Então no dia 2 de novembro de 1839 partia o patacho “Dois amigos” de Maceió para o porto

do Francês na cidade de Alagoas com o objetivo de transportar o prisioneiro até a capital do Império onde podia exercer sua liberdade. Sinimbu não perdeu a oportunidade e mandou entregar ao comandante uma carta que seria aberta apenas para Silva Neves quando este estivesse a bordo como era de se esperar. A mesma dizia que a embarcação estava à disposição deste último, e que podia desembarcar em qualquer lugar da província. Ao ter conhecimento disto, Silva Neves escolheu Maceió como destino e lá chegou no mesmo dia à noite.

No dia seguinte foi restituído ao cargo de Presidente da Província. Sinimbu o fez sem levar em consideração as objeções e proibições do grupo político da cidade de Alagoas. De volta à sua função Neves foi recebido com muita satisfação pelos maceioenses. Diante desses acontecimentos e sem apoio, o movimento chegou ao fim e no dia 14 o presidente retorna a Alagoas onde vários líderes foram presos.

O projeto de transferência da Capital tramitou na Assembleia nos dias 5, 6 e 7 de dezembro. Após sua aprovação houve a execução e a província de Alagoas passou a ter uma nova capital: Maceió.

3.2 Nova sede, velhas intrigas e mais conflitos

A nova sede “surgida nos fins do século XVIII para princípios do século XIX, [...] não chegou a conhecer de verdade a vida colonial” (CARVALHO, 2016, p. 187). O desenvolvimento e afirmação da capital deu-se nos oitocentos, principalmente depois da abertura dos portos em 1808. A partir daí o crescimento foi rápido em trinta e um anos o pequeno povoado deu lugar a capital da província em 1839. No início do Segundo Reinado contava Alagoas com 5 comarcas, 15 termos e 15 municípios.

Acompanhando a transferência de todo aparato administrativo para Maceió deu-se em seguida a intensa migração de famílias para a nova capital o que contribuiu para a formação de novos bairros, alargamento da cidade e o aumento das atividades comerciais. (CARVALHO, 2016). Se a economia em Maceió estava crescendo, em outros aspectos a província apresentava o que Moreno Brandão (1909) chamou de atrasos. De acordo com o autor, a instrução primaria encontrava-se extremamente precária, as rendas provinciais insuficientes, não era possível fazer uma eficiente

distribuição da justiça e tinha uma força policial pequena. Os pontos elencados pelo mesmo foram apresentados como dificuldades pelos presidentes em seus relatórios ao longo da primeira década do reinado de D. Pedro II.

Em janeiro de 1840 Agostinho da Silva Neves deixou a presidência da província de Alagoas e no dia 10 do mesmo mês Cansação de Sinimbu assumiu o cargo até 18 de julho do mesmo ano. Na sua fala dirigida à Assembleia Legislativa em maio, expressou sua posição sobre os acontecimentos do fim do último ano. Desenvolvimento da indústria e do comércio, foram as vantagens adquiridas com a mudança da capital segundo sua perspectiva. Citou ainda a aprovação conferida por várias municipalidades e pelo Governo Imperial ao deslocamento da sede. (SINIMBU, 1840).

Na década de 1840, não estiveram distantes do cenário político os conflitos entre grupos dominantes na província de Alagoas. As raízes das intrigas que estavam na década anterior permaneceram vivas e contribuíram em parte para o estourar da mais famosa disputa entre “lisos” e “cabeludos”. Para um melhor entendimento é preciso lembrar o que já foi dito anteriormente (ver p. 23). O Ato Adicional de 1834 que criou as Assembleias Provinciais forneceu as elites nas províncias a autonomia suficiente para gerir suas regiões e ao mesmo tempo acirrou as lutas por poder nas mesmas. Sua posterior reforma em 1840 não anulou a influência dessas elites. O acesso as Assembleias ou o controle delas era fundamental para a afirmação de determinado grupo. Como afirma Carvalho (2016, p. 154),

O período provincial inaugurou uma nova forma de dominação política, com a escolha de seus líderes locais e deputados. Da zona canavieira ao sertão pecuarista, viu-se o surgimento de grupos políticos comandados pelas oligarquias de cada município, conectadas ao mando regional.

Foi justamente na época das primeiras eleições para a Assembleia Provincial de Alagoas em 1834 que teve origem a divisão entre “lisos” e “cabeludos”. Na cidade de Alagoas, os indivíduos que já previam a transferência da capital e a isto eram contra, articularam-se e conseguiram formar a maioria na Assembleia. Os representantes de Maceió reagiram e foram buscar reforço nas outras localidades e conseguiram. Com o auxílio das tropas de São Miguel dos Campos, Santa Luzia do Norte e Pilar chegaram à 200 homens. Tiveram sucesso e fizeram com que novas eleições fossem marcadas.

A disputas entre as duas cidades, pela posição de capital, só terminou em 1839 quando permanentemente a sede foi transferida. (CARVALHO, 2016). O grupo dos “lisos” eram os que desejavam a manutenção de Alagoas como capital liderados por Tavares Bastos, por sua vez os “cabeludos” apoiaram a transferência.

Essa divisão foi ficando cada vez mais acirrada após 1840 e principalmente 1844 quando houve de fato o conflito armado. Com o resultado das eleições para Assembleia Provincial em 1840, formaram a maioria os partidários de Tavares Bastos, mas mesmo assim não conseguiram reaver a posição de destaque que tinha a cidade de Alagoas. Enquanto Cansanção de Sinimbu seguia na presidência Tavares Bastos reagia. Para isso fundou em 1843 “O alagoano”, jornal dedicado a atacar seu adversário. Liderou na imprensa a campanha contra o rival e os partidários da oligarquia liberal da qual Sinimbu fazia parte. Não faltaram insinuações e acusações estas que se disseminavam na província e animavam os ódios, rancores e intrigas que separavam os dois grupos. Do lado da oposição havia “A voz alagoana”, jornal escrito por Silvério Fernandes de Araújo Jorge. Nas palavras de Costa (1983, p. 114) “A política em Alagôas, por essa época, apresentava a eiva das paixões mais rancorosas, consequência da política nacional, scindida em dois partidos antagônicos, que se disputavam o poder”.

A rivalidade entre as duas facções se transformou em um conflito armado em 1844 quando foi nomeado pelo Governo Imperial para administrar a província Bernardo de Souza Franco.⁵ Nascido em Belém, Pará, formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Olinda, apoiava Sinimbu na política alagoana e nacional. Assim foi de imediato, motivo de fervorosas críticas e protestos por parte da oposição. Logo que assumiu realizou uma série de demissões pelo interior, o que enfureceu o grupo contrário e deu início ao embate. Como afirma Carvalho (2016, p.155), “Era a disputa entre facções da mesma classe dominante de senhores de engenho e ricos fazendeiros e comerciantes, em conflito pela hegemonia no poder político regional”.

Em 4 de outubro de 1844 uma coluna de “lisos” chegaram a Maceió, encontraram a cidade despreparada, permaneceram acampados no Bebedouro e no dia seguinte tomaram as ruas. Souza Franco se viu obrigado a se refugiar em um navio

⁵ Não foram encontrados relatórios ou falas elaboradas por Souza Franco durante o período que presidiu a província de Alagoas em 1844, entre os documentos disponíveis no site do *Center for Research Libraries* (CRL).

ancorado no porto de Jaraguá. Tomado o controle da capital, os rebeldes fizeram suas exigências e entre elas estava: a libertação dos presos não pronunciados que estavam detidos no navio, a reintegração dos funcionários demitidos, o fim das perseguições às famílias aliadas aos “lisos”, a garantia de não convocar forças de outras províncias para reprimir os revoltosos e a eleição de seus líderes Tavares Bastos e Francisco Joaquim de Barros Leite.

Souza Franco prometeu cumprir tais medidas e soltou os prisioneiros. Houve uma pequena trégua. No entanto fora isto nada mais foi cumprido, o presidente quis apenas ganhar tempo para tentar desarmar a rebelião. Tentativa em vão. Houve novo ataque e neste contaram os “lisos” com o apoio do célebre Vicente de Paula Ferreira que saído das matas do Jacuípe comandou 400 homens, somando ao todo mais de mil lutando em favor das causas do grupo de Tavares Bastos. Vicente de Paula já bastante conhecido e sempre taxado de “facínora” liderou o movimento dos Cabanos nas matas de Alagoas e Pernambuco (1832-1835) e com o fim da revolta se refugiou nas matas sempre acompanhados por pessoas que viam ali possibilidades de sobrevivência. Ele, seus homens em conjunto com as tropas rebeldes e depois de duros combates com os reforços chegados de Pernambuco se viram obrigados a partir em retirada.

Ao mesmo tempo que a capital foi ocupada, outros pontos da província também foram, como por exemplo, Atalaia e Murici. Numa das lutas pelo interior foi assassinado o Vigário de Palmeira dos Índios o padre José Caetano de Moraes e tio de Tavares Bastos. Fato que desencadeou a sede de vingança nos filhos do Vigário, os famosos irmãos Moraes.

No fim de outubro de 1844 chegaram na Província as forças militares mandadas pelo Governo Central. Os reforços do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco selaram a derrota dos “lisos” e a vitória dos “cabeludos”. O combate armado por poder terminou, mas as rivalidades continuaram. Henrique Marques de Oliveira Lisboa afirmou em 1845,

Prouvera a Deus, que todos fizessem o sacrifício de depôr no altar da Patria, suas paixões e odios particulares, e se dessem as mãos para o bem geral, e feliz eu, se na continuação da minha Administração não tivesse mais a lamentar hum d' esses crimes de que a natureza se revolta, e tanto aflige a humanidade. (LISBOA, 1845, p. 8-9)

O brigadeiro Oliveira Lisboa era de Portugal, mas foi criado e educado na Província do Rio Grande do Sul. (BARROS, 2005). Foi nomeado vice-presidente para

Alagoas em novembro de 1844, mas assumiu apenas em 18 de março de 1845. Como presidente foi nomeado em 25 de junho do mesmo ano, assumiu em 16 de julho e em 10 de novembro de 1845 chegou ao fim sua administração. Foi na sua presidência que tiveram forte atuação os irmãos Morais conhecidos por perseguirem em busca de vingança aqueles que estiveram ao lado de Souza Franco durante o embate armado entre “lisos” e “cabeludos”.

Novamente ódios e intrigas particulares foram citados pelo sucessor de Lisboa, O Antônio Manoel de Campos Mello. Porém, tanto o primeiro como o segundo, fizeram questão de deixar claro que tais hostilidades não eram capazes de pôr em perigo a tranquilidade pública. No Distrito de São Braz, o partido que tinha o poder na política local processou cerca de 50 indivíduos da oposição, estes que deixaram suas casas, mulheres e filhos e foram buscar refúgio na Província de Sergipe temendo serem assassinados. (MELLO, 1846). Quando mencionou especificamente a comarca de Penedo Mello afirmou:

E' digno porém de lamentar-se o excesso a que o gênio da intriga tem ahí arrastrado seos pacíficos habitantes. [...]. Não tem pois o Governo esperança que tão cedo cessem as intrigas no Penêdo: mas como ellas não poderão nunca affectar a ordem publica, só o tempo as poderá terminar. (MELLO, 1846, p. 15).

Adepto do partido liberal, Deputado Geral, advogado e escritor, vindo de São Paulo, a presidência do Campos Mello que foi de novembro de 1845 até junho de 1847, apesar de longa, não foi das mais tranquilas. Houve uma denúncia de conspiração liderada pelo Coronel Lima Rocha contra o presidente e em virtude disto, membros e amigos da família Sinimbu foram perseguidos. Uma carta escrita por Lima Rocha e direcionada à José Paulino o então vice-presidente chegou ao conhecimento de Campos Mello. Lima Rocha estava preso, no então sua condecoração lhe permitia algumas regalias. O plano era que este último saísse da cadeia e em conjunto com outros, assassinasse o presidente e demais autoridades no dia 29, a noite no teatro. Mas antes disso em 28 a conspiração foi descoberta e reprimida.

Quando falou das intrigas políticas na ocasião em que tratou da Administração da Justiça Mello fez de maneira retórica a seguinte indagação:

Onde as facções se têm levantado, Senhores, onde inúmeros assassinatos se não impunemente commettido; onde tantos ódios desgraçadamente império;

onde finalmente os partidos são tão exclusivos, tão rancorosos, qual pode ter sido a Administração da Justiça? (MELLO,1846, p.18)

Estava presente nas posições desses administradores o entendimento de que quando os atos violentos envolviam os grupos dominantes nas localidades e na Província em geral, eram consequências das intrigas particulares, dos ódios e das disputas pelo poder. Nos primeiros dez anos do Segundo Reinado, os conflitos políticos não foram poucos em Alagoas, fossem eles com armas nas mãos e gerando derramamento de sangue como em 1844, ou ficassem apenas nas acusações e intrigas. A violência neste caso, não foi associada pelos presidentes em seus relatórios à falta de religiosidade, analfabetismo e ociosidade, como ocorria quando os autores estavam entre a população pobre.

4 TRANQUILIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL NOS RELATÓRIOS PROVINCIAIS DE ALAGOAS

Ao versarem nos primeiros itens dos Relatórios sobre tranquilidade e segurança os presidentes e vice-presidentes acabavam deixando claro a imagem que tinham acerca dos interiores. De acordo com Spinosa (2016, p. 82-83),

Os ministros da justiça e os presidentes provinciais foram grandes sintetizadores de interpretações e imagens feitas sobre os diferentes espaços no país. Os relatórios do ministério dos negócios da justiça e os relatórios provinciais trazem impressões sobre os espaços onde o sistema deveria atuar.

Nesse sentido, é importante que para além de tratar sobre os problemas que ameaçavam a paz e em relação as soluções propostas, seja dada atenção para a maneira como enxergavam os interiores, que eram áreas consideradas mais precisas da justiça e do estado. Uma vez que a forma como entendiam os espaços em que atuavam implicava na maneira como lidavam com os aspectos relacionados à ordem e segurança.

4.1 Sertões sob a ótica dos administradores provinciais

O termo “sertão” atualmente bastante presente em diversas áreas do conhecimento, como a historiografia, geografia, antropologia, literatura, artes e entre outras, foi utilizado pelos portugueses mesmo antes da colonização da América portuguesa, ganhando desde lá até hoje alguns significados e preenchendo o imaginário cultural das populações. O estudo em questão irá limitar-se à concepção empregada no século XIX e que se manifesta nos Relatórios dos Presidentes da Província de Alagoas dentro do período adotado (1840-1850). Noção esta que apresenta o sertão como sendo aqueles espaços dos interiores distantes das capitais, das cidades mais populosas, e por isso estaria ausente de civilização, segurança, trabalho, educação e fé. Considerados sempre sujeitos à violência, desordens,

sublevações e carentes dos braços do Estado e vigilância da justiça. De acordo com Amado (1995, p. 148)

Nesse sentido, “sertão” foi uma categoria construída primeiramente pelos colonizadores portugueses, ao longo do processo de colonização. Uma categoria carregada de sentidos negativos, que absorveu o significado original conhecido dos lusitanos desde antes de sua chegada ao Brasil- espaços vastos, desconhecidos, longínquos e poucos habitados- acrescentando-lhe outros, semelhantes aos primeiros e derivados destes, porém específicos, adequados a uma situação histórica particular e única: a da conquista e consolidação da colônia brasileira.

Os sentidos mencionados pela Amado foram construídos durante o processo de colonização e consolidação da colônia brasileira, no entanto não ficaram presos a tal contexto. O século XIX, absorveu em muito, essas noções acerca dos sertões/interiores, como pode verificar-se nos documentos aqui analisados referentes aos primeiros dez anos do Segundo Reinado.

Uma das concepções de interiores que os presidentes adotavam para si estava relacionada às regiões despovoadas e cobertas por densas matas, e dessa forma distante da raia do poder do estado, o que se tornavam ambientes perigosos e necessitados de justiça. Entre as áreas que mais atraiu a atenção do governo na dita Província estava a região das matas do Jacuípe, onde vários embates foram travados. Em 1846, o então Presidente da Província de Alagoas, Antônio Manoel de Campos Mello aponta o que disse ao Ministro da Justiça:

Como quer que seja (tratava eu da retirada da força das mattas) peço a V. EX. que se digne fazer sentir ao Governo Imperial, que não perca de vista esse couto de criminosos, e onde tanto dinheiro e tanto sangue já tem sido gasto e derramado: sem a povoação d'essas grandes mattas não ficará para sempre bem consolidada a tranquillidade publica d'esta, e da provincia de Pernambuco, e por conseguinte do norte do Império. (MELLO, 1846, p.7)

As matas eram vistas como um asilo para os indivíduos tidos como transgressores, onde a longitude da força policial facilitava a perpetuação dos atos considerados criminosos. Aos olhos dos administradores essas áreas tornavam-se empecilhos, pois mesmo quando as tropas do governo eram ali colocadas a procura dos fugitivos o ambiente em questão dificultava a captura. Nessas condições segundo citação acima, a povoação das matas era uma das condições para consolidar-se a

tranquilidade tanto da província de Alagoas como da de Pernambuco. Nas palavras do Presidente Lisboa (1845, p. 4)

Desde então, a Província se tem conservado em tranquilidade, menos nessa parte das matas de Jacuípe, asilo do caudilho Vicente Tavares da Silva Coutinho, e theatro das nossas operações militares contra elle, e os seus bandoleiros que o acompanhão.

Vale ressaltar que tais matas não eram absolutamente despovoadas, mas sim que o governo não tinha o controle sobre esses territórios. Lá mantinham o domínio líderes e guerreiros sendo acompanhados por numerosas pessoas e lutando para preservar sua independência em relação à província e ao Império de forma geral. Lisboa citou o Vicente Tavares da Silva Coutinho também conhecido por Vicente Ferreira de Paula, líder dos cabanos. Após o fim da Guerra dos Cabanos em 1835 Ferreira de Paula e seus seguidores permaneceram nas matas. Dessa forma habitava aquela região desde indivíduos fugindo das mãos da justiça até os sem posse alguma, que enxergavam nas terras férteis possibilidade de sobrevivência. Conforme Oliveira (2015, p. 129), “A expectativa de liberdade de um desertor, de um escravo fugido, de um roceiro se encontrava ali”.

Os diversos conflitos ocorridos naquela e em outras regiões expressavam as tentativas por parte do Estado de exercer o controle dos espaços distantes dos centros urbanos, alguns cobertos por densas matas, nos quais circulavam pessoas proveniente das camadas mais populares. A historiadora Maria Luiza Oliveira ao falar dos confrontos que também é visto no relatório escrito pelo Presidente Antonio Campos Mello em 1846 como “Guerra das Matas de Jacuípe”, dedicando este um tópico para o tema no documento, afirma:

A guerra foi uma operação ofensiva disparada pelo governo. Foi marcada pela perseguição constante e pelo esforço de se apropriar de marcos daquele território. Os guerreiros das matas evitavam o confronto, mas se defendiam e também conseguiam algumas vezes retomar a posse de um ponto. (OLIVEIRA, 2015, p. 106)

A grande maioria desses sujeitos eram considerados malfeitores, facínoras, perturbadores e perigosos à ordem pública. Seguindo este argumento os

administradores provinciais defendiam a necessidade de “civilizar” e povoar os interiores. O mesmo Campos Mello avistava a prosperidade dos rios e das terras, em suas palavras:

Encerrão essas grandes mattas de Jacuipe immensa riqueza em todo o sentido, com rios navegaveis até o mar para a exportação. Falta somente hum ponto ou centro de apóio , ou de segurança, para serem habitadas: bom seria tentar ahí o estabelecimento de algumas pequenas colonias militares, ou qualquer outra: em breve haveria affluencia de pôvo, e logo ficaríamos livres de um grande obstaculo, que, como já disse, tanto se opõe á tranquillidade e moralidade d' esta Provincia, por ser hum refugio certo e seguro a quantos malvados estão promptos a commetter os mais enormes atentados.(MELLO, 1846, p. 8)

Observa-se aí os motivos cruciais para que a presença da justiça e do estado se expandisse até aqueles espaços. É nítida a importância que o presidente deu aos rios navegáveis daquela região, que seriam essenciais para a exportação. Acreditava-se que a povoação na forma como almejavam fosse útil à indústria, uma vez que poderia facilitar a circulação de produtos e conseqüentemente de pessoas, ao mesmo tempo em que dificultaria a utilização das matas como refúgio pelos “criminosos”. Julgado como um aspecto indispensável pelos presidentes nesse processo todo, estava a construção de estradas. Em 1842 elas foram defendidas por Manoel Felizardo de Souza e Mello como algo fundamental para colocar em contato com a sociedade os indivíduos que fugiam para as matas.

Figura – 3 Manoel Felizardo de Souza e Mello



Fonte: disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3520>>. Acesso em 01 fev. 2021

O mesmo era oriundo do Rio de Janeiro, nomeado presidente da província em 7 de julho de 1840 assumiu o cargo no dia 18 do mesmo mês e permaneceu até novembro de 1842. Formou-se em Ciências Matemáticas pela universidade de Coimbra em 1826 (Portugal). Foi deputado por Alagoas entre 1843 e 1844, mais tarde Senador pelo Rio de Janeiro. Ocupou cargos como, Conselheiro do Estado e Ministro da Marinha, da Agricultura e da Guerra. (Barros, 2005) Segundo Costa (1983) era aliado à corrente política conservadora. Com relação à construção das estradas Souza e Mello afirmou que,

Além desta conveniencia há outra toda politica, qual a de pôr em contacto com a sociedade muitos indivíduos que os desastrosos acontecimentos de 1832 a 1835 afugentarão para as mattas, e se achão desligados da nossa associação; promptos assim não só á praticarem todos os crimes, como a servirem de apoio a qualquer turbulento que por acaso possa aparecer nesta Provincia, ou na de Pernambuco. (MELLO,1842, p. 30)

Mais uma vez os acontecimentos citados acima, que levaram os indivíduos a se refugiarem nas matas referem-se à Guerra dos Cabanos (1832-1835). A utilidade das estradas era vista não só como forma de impulsionar a povoação, mas também como um dos fatores importantes no acesso as matas e na captura de pessoas “perigosas”. Mais tarde em 1848, o presidente João Capistrano Bandeira de Mello afirmou: “Todos sabem que a policia encontrando nas boas estradas facilidade para sua acção, expedição de ordens, e movimento de forças, acha-se, quando menos se pensa, diante do crime para aterral-o, ou prevenil-o.” (1848, p. 12). Este último que além de Advogado e político, também atuou como jornalista e poeta era oriundo da Província do Ceará. Sua administração foi de maio de 1848 a fevereiro de 1849, contexto em que houve a Revolta Praieira em Pernambuco (1848-1849). Tal fato repercutiu em Alagoas que contribuiu para a repressão do movimento.

Chegaram a tratar a construção de estradas como a primeira necessidade de um povo culto. Antônio Manoel de Campos Mello foi um desses. Para MELLO (1846, p. 32), “Eis huma das primeiras necessidades de hum povo culto: sem ellas nenhum paiz se

torna rico. Poderoso e grande: as nações semibarbaras não as conhecião, e nós as desprezamos por sermos assas ignorantes[...].”

Foi visto até aqui uma das maneiras de compreender os interiores da Província de Alagoas pelos seus presidentes, que consistia em considerar estes espaços como perigosos, e frutífero à criminalidade devido ao seu despovoamento e suas matas. Um outro aspecto que ajudava na formação da imagem dessas áreas afastadas dos centros urbanos era ver a ameaça nas regiões povoadas, mas povoadas por indígenas. A preocupação neste caso era mantê-los sob controle, sob vigilância, “civiliza-los” através da religião. Os aldeamentos procuravam garantir esse controle, ao mesmo tempo que possibilitava a apropriação de terras e exploração da mão de obra. Embora os indígenas frequentemente evadiam-se desses lugares.

Os Indios de Jacuípe, que tão grande parte tomarão n’ aquelles horrores, estão hoje mansos, e obedecem a voz e conselhos do Capelão, que redusido a tenuissima renda que mal lhe presta meios de subsistencia n’ aquelles desertos tem por vezes pedido a demissão, e se ainda se conserva he pelas instancias do Exm. Bispo Diocesano, e bem fundadas esperanças de vós melhorareis sua sorte. (MELLO, 1842, p.20)

A citação acima defendida pelo Presidente Manoel Felizardo de Souza e Mello, mostra a relação entre a precisão de domínio sobre os povos autóctones e a existência de meios civilizatórios, que neste caso era a religião. O cuidado era para que não houvesse comunidades indígenas vivendo e cultivando suas terras sem a atenção dos olhos do Estado; fosse porque terras férteis interessava a grande propriedade privada ou porque representavam perigo à tranquilidade pública, uma vez que não raros, estavam presentes nas revoltas e sedições. Como aponta Lisboa (1845, p.18),

Esta Provincia não tem felizmente as hordas de Indios selvagens e errantes, que fação incursões no Paiz de tempos a tempos, como succede em outras do Imperio, e todos os Indios que nella existem achão-se Aldeados, na proximidade do Penêdo no lugar denominado Collegio, na Palmeira, Atalaia, Jacuípe, e Corcal.

Diante do exposto pode-se afirmar que na visão dos administradores era preciso “resgatar” os indígenas da “ignorância”, da “escuridão” e trazê-los para o tão prezado mundo “civilizado”. E aí coloca-los dentro do circuito do Império das leis, sob vigilância

da justiça e controle do Estado. Tal fato torna-se mais claro quando o Presidente Oliveira Lisboa defende:

Não obstante a ignorancia em que vivem os Indios, que desconhecem os primeiros rudimentos da vida social, e da Religião Santa de Jezus Christo, ha nelles muita tendencia para os objectos Religiosos, tendencia que convém animar, para tiral-os deste estado de ignorancia, que produz a irregularidade de costumes, que em alguns se observa. No geral são valentes, e inclinados a guerra. (LISBOA, 1845, p. 18-19)

Além da povoação das matas e da importância do controle dos índios, aspectos que quando ausentes era sinônimo de ameaça a ordem, havia uma outra característica dada aos interiores. Esta tinha a ver com os modos de vida da população livre e pobre, vivendo dispersos e distantes do considerado “mundo civilizado”.

Em geral a classe baixa, á quem a sorte destina para os trabalhos braçaes da sociedade, ocorrendo com facilidade, e sem grande esforço ás principais necessidades da vida, não sentem precisão de se entregar á ramo algum de indústria. Na grande extensão da Provincia, em que tenho percorrido, muito poucas palhoças encontrei; em torno das quaes houvesse arvores fructiferas, e roças. Os habitantes desses miseráveis ranxos, passam os dias de serviço á porta sobre os calcanhares, com o bacarmate, e faca ao lado na mais completa indolencia, á qual, além da caça, só motivos censuraveis o arrancão. Com tal habito de vida, o que se pode, Senhores, esperar de semelhante gente? (MELLO, 1842, p. 8)

Bem necessária a citação acima, permite compreender melhor a percepção traçada pelos presidentes acerca dos rincões da Província, dos hábitos e costumes das pessoas que ali sobreviviam. A análise desse aspecto torna-se mais interessante para o presente trabalho na medida em que tais hábitos eram vistos de forma negativa, uma vez que era atribuído a essa esfera da sociedade, marcada pelo ócio e pela dispersão, a condição de ameaça a ordem e a tranquilidade pública. Requisitos importantes para o controle e a construção do Estado.

O ideal de civilização almejado no século XIX combinava a disciplina para com o trabalho e o amor a propriedade. Quando estas características eram inexistentes, os indivíduos eram taxados como “bárbaros, propensos à desordem, à sublevação, incivilizados, sem a manutenção de vínculos entre os cidadãos, sem estabilidade

social”. E assim era a concepção que se tinha dos interiores. Quando o Presidente Manoel Felizardo de Souza e Mello mencionou na citação anteriormente apresentada, a falta de precisão que tinham os habitantes dos vastos sertões em se entregar a algum ramo da indústria, juntamente com o ócio em que viviam, apontou ainda a presença da faca e do bacamarte. Estes últimos refletem mais um traço social destinado ao espaço dos interiores e aos seus moradores: a violência. E para reforçar mais ainda o seu pensamento, seguiu afirmando que tirando a caça, só os motivos censuráveis eram capazes de tirar tais sujeitos da inatividade.

“Não seriam para almejar Leis, que melhorando a Policia nos prevenisse contra os horrores semelhantes aos que foram victimas o Pará em 1835, e o Maranhão em 1838? ” (MELLO, 1842, p. 8). Nota-se que o caminho indicado foi a força da lei, a expansão da presença do Estado, da justiça, considerados como meios eficazes para subordinar as camadas pobres livres. Caso a orientação não fosse seguida, já se vislumbrava as consequências ao mencionar os levantes do Pará e Maranhão.

A atenção até aqui foi dada ao interior, no entanto não significa que não houvesse crimes e tensões em outras partes. Não é aqui o objetivo imputar ao sertão a ideia de único lugar onde existia perigo e em hipótese alguma considerar a violência ou a “desordem” como naturais e inerente aos habitantes desses sertões. Os atos violentos foi antes um resultado das condições vivenciadas, da realidade social em que estavam inseridos. Como afirma Jesus (2006, p. 262), “A violência é um subproduto do processo político e, como tal, não é inerente a ninguém”.

Procurou-se mostrar a visão que tinham os administradores sobre estes espaços, onde viam a ameaça, a ausência da lei, da civilidade e do Estado. Observando a partir daí como teciam suas opiniões, projetos e soluções. Nas outras regiões povoadas como cidades de vilas, onde havia órgãos e agentes da justiça, a violência não deixou de ser uma preocupação e também existiam os obstáculos para os quais eram tecidas explicações e direções a tomar.

4.2 Uma má administração da justiça e outros entraves

A falta de cadeias seguras, bem como outras causas notórias, filhas da escandalosa e desmoralizada protecção, que algumas pessoas da Provincia costumão prestar irreflectidamente a alguns vis assassinos, por habito e modo de vida lançados na carreira de todos os crimes, e de outras circumstancias, tem tornado quasi geral a impunidade, que sempre he a mais poderosa origem dos crimes. (SILVA, 1843, p. 5).

Tirando o problema das cadeias que irá ser tratado mais adiante, a citação acima traz um dos considerados obstáculos à segurança: a protecção dada aos “criminosos” por algumas pessoas. Isto mostra como justiça apareceu, nos documentos administrativos, prejudicada pelos interesses e influências particulares. Frequentemente potentados locais ofereciam asilo a esses indivíduos transformando-os em seus capangas, convertendo-os em instrumentos de sua vontade. O trecho foi retirado do relatório elaborado por Caetano Silvestre da Silva em 1843. Vindo da Bahia, foi nomeado no dia 25 de outubro de 1842 pelo Imperador e assumiu o cargo em 12 de dezembro do mesmo ano. Sua administração durou até fevereiro de 1844.

No relatório de 1850 o presidente José Bento da Cunha e Figueiredo expôs mais alguns detalhes:

[...] Os malfeitores contão em todo o lugar com uma protecção tão desmarcada, que nenhum cidadão que aspira as honras de potentado, deixa de ter a seu lado myriadas de guarda-costas, de *granadeiras roladas*, e fazem garbo de os manter, sem nada recear da autoridade, porque contão com a bonhomia do Jury, com os recursos da chicana e os compromissos eleitoraes; ficando tudo assim bem arranjado, visto que a opinião publica não se manifesta severa e rispida como devera ser (FIGUEIREDO, 1850, p. 11).

Figueiredo, natural da província vizinha, Pernambuco, recebeu mais tarde o título de Visconde do Bom Conselho, formado em Direito pela Faculdade de Olinda, foi professor, Advogado e na província de Alagoas tomou posse em 14 de julho de 1849 permanecendo até abril de 1853. Em sua administração relativamente longa algumas obras se destacaram, entre elas a fundação da “[...] Colônia Militar de Leopoldina; construiu-se o edifício sede da Assembleia Legislativa Provincial, bem como o Farol. De outra parte, inaugurou-se o Liceu da capital [...]” (BARROS, 2005, p 547-548). Foram ainda instalados de fato os dois partidos políticos, Liberal e Conservador. Político

conservador, foi por Pernambuco Deputado provincial em 1844 Deputado Geral em 1850 e 1856 e Senador em 1869.

Da fala que redigiu Figueiredo e citada acima é possível extrair entre outras coisas: a proteção que encontravam os “malfeitores”, a necessidade do potentado ou aspirante à tal posição possuir ao seu redor guarda-costas e os seus privilégios diante das leis. Fica agora mais claro como a administração da justiça enquanto um poder estatal e impessoal, encontrou seus limites ao esbarrar nos privilégios dos poderosos locais. Estes que colocavam em prática sua própria interpretação de justiça. Dessa forma, as decisões relacionadas a ofensas e defesas da propriedade privada, da vida e da honra eram ainda vistos como encargos e obrigações pessoais, principalmente dentro da classe dominante.

Os membros desse grupo ao gozar de regalias, tinham também imunidade para agredir ou revidar, uma vez que, como afirma Franco (1997, p. 153), “A posição por eles desfrutada ampliou suas possibilidades nesse campo, ao colocar ao seu dispor um conjunto de homens cujas vidas não tinham muito valor, nem encontravam muita razão de ser naquela sociedade”. Tais homens eram os pobres livres que não tendo meios de subsistências próprios, vinham de um cenário de insegurança e desobrigação ao trabalho e seguiam um caminho que os levava de agregados à capangas.

No relatório de 1846 ao tratar da Comarca de Anadia como cenário das “horribéis carniçarias” provocadas pelo transgressor Moraes, afirma Mello (1846, p.8-9), “[...] para ludíbrio da civilização, e moralidade da Província, pôde, senhores, percorrê-la impune, commettendo mesmo de dia, á face de DEOS e de todos, os mais bárbaros attentados, que por certo não serão perpetrados, se não tivesse elle tido grandes protecções.” Aqui, a civilização e a moralidade da Província, são apresentadas como os aspectos danificados pela impunidade e proteção recebida pelo tal Moraes, o mesmo que buscou vingança pela morte do pai José Caetano de Moraes (ver. p.38). Aspectos estes, que foram considerados relevantes para a construção do Estado e da Nação.

Os poderes dos potentados significavam imunidade diante das leis e dos códigos, resultando na certeza da impunidade de seus guarda-costas. “Em contrapartida à adesão de seu capanga, o fazendeiro não o desamparava” (FRANCO,

1997, p. 156). Desse modo tal relação selada por favores, envolvia uma estrutura de proteção mútua.

Outro fator encarado como dificuldade na tarefa de estabelecer a ordem e a segurança pelo Executivo provincial de Alagoas foi a extensão da Província. Mesmo não sendo uma das maiores, a dificuldade de comunicação e deslocamento entre a capital e demais cidades e municípios, era o que tornava a extensão territorial um problema. As vastidões pouco povoadas possibilitavam aos fugitivos a oportunidade de se ocultarem aos olhos da justiça. Considerada uma das razões os males que afligiam a segurança da Província.

“Que acção pode ter, por exemplo, o Governo de Pernambuco contra os muitos criminosos que, corridos d’esta Provincia hão se entranhado pelos sertões d’aquella!” (MELLO,1846, p.18). Este trecho mostra que a dimensão do território somada a pouca eficiência da comunicação e integridade, quando a questão era administração da justiça, não era um entrave apenas entre a sede da Província e suas circunscrições administrativas. Eram também um obstáculo entre as Províncias do Império. Tornava-se preciso superar o isolamento geográfico para instituir a ordem de acordo com os objetivos do governo. Como bem diz, Mattos (2012, p. 53),

A garantia de implementação da ordem estatal no Brasil do século XIX estava diretamente relacionada às pretensões de ocupação, uniformização e integração do território brasileiro. Superar o isolamento geográfico, integrar os espaços regionais internos e aperfeiçoar a comunicação com a capital do Império seria uma forte evidencia da realização dos propósitos do governo.

De acordo com os relatórios, a extensão da Província e a ausência de uma subdivisão da mesma de modo que a presença do governo fosse mais firme, ainda favorecia os interesses privados e o desacato das leis e autoridade. Para tentar driblar tal situação foi sugerido a subdivisão da Província com o intuito de estender a presença do Estado nas localidades através da implantação dos órgãos da justiça.

A subdivisão pois de nossas grandes e extensissimas Provincias, [...] é em minha fraca opinião huma de nossas primeiras e mais urgentes necessidades. Toda vez, Senhores, que a acção da autoridade publica não se pode imediatamente fazer sentir, desde que é reclamada, em qualquer ponto dado, há desordem, há anarchia: eis o que presenciamos. (MELLO, 1846, p. 18).

Inexistência de cadeias seguras: eis mais um empecilho que ocupou muitas páginas de relatórios. Pode-se afirmar que entre todos os itens vistos como embaraços, a carência das cadeias foi o que mais preocupou os administradores na década de 1840. Isso porque a organização do sistema prisional foi essencial para a consolidação do poder judiciário e conseqüentemente do Estado. Além de condenar, era preciso vigiar os condenados, para que os mesmos cumprissem suas penas de acordo com a lei. As prisões deveriam contribuir para que não houvessem rebeliões e fugas. (BATISTA, 2006). Dessa forma, a necessidade de controle, vigilância e punição para as camadas pobres livres foi um desdobramento da própria organização do Estado Nacional. Para os administradores, casas de punições precárias ou muitas vezes inexistentes, era uma garantia de impunidade aos denunciados, representando perigo à ordem e tranquilidade pública.

Teoricamente, caberia às instâncias repressivas e disciplinares a tarefa de controlar as classes populares, punir, vigiar e retirar do convívio social os indivíduos que ameaçavam a ordem estabelecida. Separando dessa forma, a sociedade civilizada e saudável de seu segmento bárbaro e doente. Também seria incumbência dos aparatos punitivos a correção, reabilitação e reeducação dos presos tornando-os aptos à convivência em sociedade. À vista disso, os aparelhos de condenação possuíam um duplo papel: controlar/vigiar e civilizar/regenerar as massas tidas como perigosas. No entanto, se teoricamente o desenho era este, a realidade observada nos registros em nada obedecia à teoria.

“Agora está novamente cheia essa prisão: cauza lastima, Senhores, cauza mesmo horrôr ver o estado em que se achão esses desgraçados” (MELLO, 1846, p. 34). Quando havia prisões ou casas que serviam a esta função, esta era a situação em que sempre se encontravam. Em todas as lamentações acerca do estado das cadeias a causa era constantemente a mesma: a pobreza dos cofres públicos. Frequentemente os presidentes solicitavam e reclamavam sobre a ausência de verbas para a construções, reformas e preservação das prisões. Não deixando de apontar tal carência como uma das causas da criminalidade e impunidade. “A fraqueza das prisões é muitas

vezes causa de que os encarregados da policia, prevendo a fácil evasão do criminoso, deixem de persegui-lo [...]” (MELLO, 1848, p. 7).

Em 1844 o Presidente Anselmo Peretti disse em seu relatório, “Póde-se afirmar sem temor de contradicção que de todas as prisões da Provincia só a da Cidade do Penedo está em circunstancias de prestar a devida serventia” (PERETTI, 1844, p. 23). Segundo o mesmo, nos outros Termos ou não existiam cadeias ou as que tinham encontravam-se em estado completamente deplorável, em total ruina e sem segurança alguma. Se as condições físicas dessas casas de punição eram tão lastimosas e precárias, as condições humanas dos presos não eram diferentes. Teve o mesmo uma administração curta, tomando posse em 1º de março de 1844, exerceu o cargo até 1º de julho do mesmo ano. Nasceu em Pernambuco e foi Bacharel pelo curso jurídico de Olinda em 1835.

Em 1849 o presidente Antônio Nunes de Aguiar chega a comunicar que,

Não satisfazem as nossas prisões a nenhum dos requisitos que a humanidade e a Constituição prescrevem. Alem do seu acanhamento e insalubridade, são ellas mal seguras, estando assim bem longe de prestar alguma utilidade, e servem para recolher todas as qualidades de réos sem distincção alguma, mal gravíssimo, segundo a opinião dos mais abalisados criminalistas, por concorrer antes para a desmoralização, que para a correcção desejada. (AGUIAR, 1849, p. 2-3).

Coronel Nunes de Aguiar vindo do Rio de Janeiro, tomou posse em 6 de fevereiro de 1849, ficou cinco meses na Província e saiu em 7 de julho do mesmo ano. Durante seu exercício foram criados o Liceu de Humanidades na capital e o Consulado Provincial em Jaraguá. Foi Deputado Geral de 1850 a 1852.

Com base na citação anterior pode-se dizer que o presidente Aguiar admitiu que as prisões da maneira em que encontravam em nada contribuían para moralizar o condenado. Isto em razão da menção que ele fez às condições de insalubridade e ao não cumprimento dos requisitos que humanidade e a constituição exigiam, somando a atenção dada a opinião dos criminalistas acerca da não distinção dos réus. Portanto é cabível dizer aqui que na prática estas instituições funcionavam apenas como depósitos de pessoas indesejadas e consideradas perigosas para viverem em sociedade.

“Nos lugares em que não se encontram nem mesmo estas mesquinhas prisões, eximem-se os proprietários de prestar seus prédios para tal fim, já pela perda quasi certa de taes propriedades [...]” (AGUIAR, 1849, p.3). Com esta fala, pode-se perceber que a partir desses discursos que apontavam a precariedade das cadeias e a carência dos cofres, uma outra questão fica bem à vista: como eram tênues as fronteiras que separavam o público do privado nos assuntos relacionados aos órgãos de justiça. Já que a penúria dos meios financeiros não permitia a construção e reforma das instalações, “[...] a saída foi pela utilização de propriedades particulares” (FRANCO, 1997, p. 130)

No caso em questão, os proprietários recusaram-se em ceder seus prédios para servir de prisões por significarem para eles prejuízo, por que ninguém queria em sua vizinhança um “foco de desmoralização”, como o presidente afirmou mais adiante. No entanto a forma como o mesmo tratou da possibilidade de particulares cederem seus prédios, não deu a essa questão uma visão negativa. O que mostra como a escassez de recursos podia confundir os limites entre público e privado, como a comunicação entre o cofre público e o bolso de particulares não era algo rejeitado.

A força policial insuficiente, os empregos judiciários e policiais entregues à homens sem capacidade, sem conhecimento das leis e obedecendo as influências locais foram outras dificuldades relacionadas à um a má administração da justiça alegadas pelo executivo provincial de Alagoas na primeira década do Segundo Reinado. Quando tais cargos não eram ocupados por pessoas poderosas e influentes, aquele que exercia a função estava subordinado às vontades dos primeiros. (LISBOA, 1845). E a partir daí segundo o mesmo Lisboa, a lei seria iludida e a justiça erradamente administrada.

A companhia, á cerca da qual passo a entreter-vos, não ha sido elevada ao seu estado completo, [...] pela deficiencia dos cofres, que há feito temer a dificuldade de se fazerem regularmente os pagamentos a toda a força fixada com grave prejuizo, e total jactura da disciplina, e subordinação, que se não póde dispensar nos corpos militares. (PERETTI, 1844, p. 16-17).

Observa-se aí como a situação de quase miséria dos cofres afetou também a companhia de polícia, tornando o corpo incompleto e causando dificuldades em realizar

o pagamento dos ordenados, que já eram baixíssimos. O que poderia acarretar em sérios problemas de disciplinas e subordinação entre os integrantes. Isto sem contar nas consequências prejudiciais para a tranquilidade pública e, por conseguinte para os objetivos do Estado. Força policial precária significava impunidade e pouca vigilância e controle sobre os grupos julgados como ameaçadores à ordem vigente.

Conforme disse o Presidente Lisboa (1845, p. 9) “O quadro pouco lisongeiro que vos acabo de traçar da nossa segurança individual e de propriedade, provém em parte da má administração da Justiça”. Em seguida ele justifica que a multiplicidade de empregos e as atribuições variadas e cumulativas foram os motivos das dificuldades em encontrar pessoas “[...] já não digo idoneas e desapaixonadas, mas com algum tino para o exercício dos respectivos Empregos”. (LISBOA, 1845, p. 9)

Os relatórios apontam a conduta dos agentes da justiça e da polícia, sendo guiada pelos vínculos e interesses dos grupos sociais de onde provinham, em lugar de se comportarem como servidores obedientes as leis vigentes do Estado. As fortunas, as influências e até mesmo a força da faca e do bacamarte eram os aspectos que geralmente levava alguém a ocupar um cargo. Isso mostra como as normas e os códigos tiveram sérias dificuldades em penetrar na prática da administração da justiça. O Estado, estava como um poder abstrato, pouco concreto, não era sentido e não raro não queria se fazer sentir efetivamente. O objetivo do servidor não era o do império. “O cargo público aparece como uma oportunidade de que se aproveita e explora conforme os interesses da vida corrente, mas os preceitos que regem seu exercício pertencem a um mundo estranho, apartado do cotidiano” (FRANCO, 1997, p. 134).

Como afirma Peretti (1844, p.13) “[...] grande numero desses empregos forão conferidos a homens chamados de influencia, de sequito, e de roda, a certos regulos em fim, que sempre forão os flagellos das povoações, villas e lugares centraes. [...]” E a consequência apontada foi a impunidade dos crimes, posto que os autores destes eram muitas vezes protegidos pelos ocupantes dos cargos de prestigio nas localidades. Segundo Peretti, mesmo após a Reforma do Código do Processo – reforma que deveria contribuir para diminuir as interferências dos potentados locais através da limitação dos

juizes de paz – os instrumentos de morte e a voz de tais poderosos continuaram a pesar.

A separação entre a função oficial e a vida particular era demasiadamente rudimentar. A autoridade e poderes que os cargos conferiam transformava-se em poder pessoal. As documentações analisadas evidenciam a transferência das inimizades e desafetos particulares para a esfera pública. Isto em muito contribuía para atravancar os objetivos oficiais. A maneira como os cargos e a administração da justiça sempre estavam a se confundir com a vida privada de seus representantes denota como as relações sociais eram marcadas pela dominação pessoal.

Seguindo o mesmo relatório acima citado, se alguma autoridade decidisse aplicar a lei e fugir da raia daqueles abastados, não tinha apoio algum e ainda atrairia para si, ódios, intrigas e via sua vida sendo ameaçada. “[...] se o autor de algum delicto se processava, era isso apenas devido ao espirito de partido, de ódio e de vindicta contra o delinquente, que não ao amor da lei, e ao bem publico [...]” (PERETTI, 1844, p.14).

Por sua vez, as conquistas que teve a faca e o bacarmate mencionados pelo Presidente Anselmo Peretti ocorreu no termo da vila da Atalaia entre junho e dezembro de 1846. Em suas palavras,

Vós todos conheceis os protagonistas dessas luctuosas scenas, homens sem pudor, sem honestidade, sem fortuna sem qualidade alguma recommendavel, mas possuidores, no Termo da Villa da Atalaia, daquela influencia, que se adquire pela audacia, pelo terror, que se incute com a faca, e o bacarmate, e por empregos immerecidos. Quero fallar, Senhores, de Joaquim José de Araujo Lima Rocha, e de seu irmão José Gomes da Rocha, há muito, famosos por derribamentos de Engenhos, perseguições e assassinatos. (PERETTI, 1844, p. 4)

Joaquim José teria ocupado o cargo de Delegado de Polícia na vila da Atalaia e seu irmão José Gomes o de subdelegado no distrito da mesma vila. Após serem ambos demitidos em razão de seus comportamentos e condutas reprovadas, seguiram cometendo seus desatinos e acompanhados por numerosas pessoas, aos quais o presidente chamou de sicários. Estes chegaram a somar duzentos homens armados e que tramavam planos contra o administrador da província. Segundo Peretti, estavam

movidos por ódios e intrigas políticas que haviam se acentuado com o resultado das últimas eleições, mas ao fim sem sucesso e apoio terminaram seus acompanhantes dispersados.

Se os obstáculos elencados pelo executivo provincial à segurança individual e ordem pública esteve presente em vários cenários, na religião não seria tão diferente, como foi observado nos relatórios, posto que a igreja não estava separada do Estado, fato que só se deu com a queda do Império. Foi atribuído à igreja um papel moralizador, acreditava-se que a ausência da moral e da fé geravam violência. Para Filho, Mariz e Neto (2017, p. 156) “A elite imperial empreendia sua leitura ideológica da questão criminal a partir do nível moral-religioso da população, tal como se fazia na Europa desde as luzes”.

Os relatórios que relatam de forma mais clara as falhas na igreja são respectivamente o de 1844 e 1846. No primeiro encontram-se explicações que liga o estado físico das igrejas na Província de Alagoas aos maus hábitos das pessoas. Hábitos estes que teriam como consequência a proliferação da violência. As igrejas foram citadas estando na mais completa precariedade, arruinadas, algumas inacabadas, sem tetos e sem portas. Outras em situação desqualificada para o fim que lhe fora projetado, imundas, altares descobertos, escassez dos paramentos necessários, com fendas enormes e precisando de urgentes reparos. Resultado em parte da pobreza das rendas públicas.

[...] achão-se tão desbaratadas, tão indecentes, tão pobres de ornatos, tão esqualidas em fim, e tão imundas que basta vê-las para qualquer se convencer da irreligião dos habitantes de taes Freguezias, e encontrar no esquecimento dos deveres, que os ligão á Divindade, a obvia explicação dos crimes, horrores, perversidades, e illegitimo desggravo de nocivas paixões, que alli se observão, e que espantão a imaginação mais depravada. (PERETTI, 1844, p. 9)

O trecho acima afirma que no esquecimento dos deveres para com Deus e a religião é que se tinha a explicação para os crimes e os horrores praticados. De acordo com este pensamento, quanto menos o indivíduo estava ciente de suas obrigações morais e religiosas, mais ele estaria propenso a cometer atos violentos. Da mesma forma quanto mais as capelas e matrizes apresentavam condições dignas para

realizarem suas atividades cotidianas, menos chances teriam a Província e seus representantes de se lamentarem e preocuparem-se com a perpetração da criminalidade.

Em 1846 ao falar sobre o “Culto Público”, o presidente já começava por dizer, “Sempre que trato de`este importantíssimo objecto, Senhores, acho-me possuído do mais vivo e afflictivo pezar: como Jornalista, como Deputado Provincial, como Deputado Geral, e ora como Presidente, [...]” (MELLO, 1846, p. 20). Em seguida expôs a causa de seu lamento: o desprezo do clero para com suas responsabilidades ministeriais. Ainda declarou que não deixaria de “[...] estigmatizar o inaudito desprezo que huma bôa parte do nosso Clero desgraçadamente ostenta para com os sacrosantos deveres de seo alto ministerio.” (MELLO, 1846, p. 20)

Campos Mello acreditava que boa parte dos problemas que afligiam a Província eram frutos da indiferença que tinham alguns representantes da igreja para com seu rebanho, a quem deveria moralizar. Estes, em consequência do desprezo dos sacerdotes, estariam imersos na devassidão e na imoralidade. Foi defendido que se todo o clero desempenhasse sua devida função tal como esperado, dando exemplos de moralidade e ensinando a doutrina,

“[...] não teríamos levado nossa depravação ao estado de contarmos impunes na Província talvez para mais de 200 criminozos de morte, isto é, para mais de 200 malvados que por suas próprias mãos, ou que como mandantes, attentarão contra a vida, e derramárão o sangue de seos semelhantes.”(MELLO, 1846, p. 21)

De acordo com Mello, visando acabar com tais males, procurou o Vigário Geral da Província e lhe pediu informações sobre, em que ponto estava o estado da moral e da religião, quantas igreja continha, qual a situação em que as encontravam e se os párocos cumpriam suas respectivas obrigações. A demora pela resposta claramente irritou o administrador que em seguida trouxe o posicionamento do Juiz municipal e Delegado Dr. Ovídio Saraiva de Carvalho Junior. Este afirmou que o mesmo Vigário Geral, residente na freguesia da cidade das Alagoas transitava publicamente para seu engenho escoltado de homens armados sem que para isso tivesse a autorização de uma autoridade. Sob o poder de tais indivíduos foram encontradas três armas, entre as

quais estava o bacamarte que teria matado um tal de Braz João Calheiros no mesmo município. Então Mello aponta,

Eis ahí, Senhores, como todos os Parochos, principiando pelo muito Reverendo Vigario Geral, cumprem com suas obrigações! Andar sempre acompanhado de valentões e assassinos armados, a despeito das Leis e das mais strietas ordens d'este Governo..., que bello exemplo! Não admira pois o estado lamentavel que havemos chegado!!! (MELLO, 1846, p. 22)

Nesses relatos, o que se apresentou foi a precariedade relacionada a estrutura das igrejas, suas condições físicas e as falhas referente a atuação dos representantes da fé. Ou seja, para os presidentes a religião era insuficiente e a forma como lidavam com a mesma era defeituosa. A importância da religião para a civilização dos povos e progresso do Estado foi demais defendido como se verá mais adiante.

4.3 Alguns caminhos apontados

Volta e meia algumas medidas eram sempre consideradas como eficazes para conter a criminalidade e a desordem e para impedir que novas violências fossem praticadas. Entre estas figuravam a proibição de armas, a instrução pública, ou seja, a educação e religião.

O problema das armas sempre era reclamado quando mencionavam a facilidade com que os valentões circulavam armados, mas em 1846 o presidente Antônio Manoel de Campos Mello foi mais enfático liberando o recrutamento como punição para aqueles que se recusassem a entregar armas. Tal fato também denota a preocupação que tinha o executivo em deixar que as camadas pobres e desprivilegiadas tivessem o fácil acesso e utilização de armas, uma vez que a combinação de pobres e armas, geralmente abriam caminhos para revoltas e sedições contra o governo.

Mello ficou bastante tempo na presidência em comparação a outros: de novembro de 1845 a agosto de 1847. Em seu primeiro relatório já começou por narrar um verdadeiro cenário de terror para a Província antes de sua administração – população toda armada, grupos de “criminosos” enfrentando as autoridades e sendo

temidos por todos, proprietários rodeados de “valentões” e cidadãos abandonando suas casas e a província – e aproveitou para informar sua primeira medida com o objetivo de acabar o que ele chamou de anarquia social: a proibição de uso de armas por todas as pessoas.

Para Mello (1846, p. 3), “[...] acção da Justiça publica havia perdido toda sua força moral, todo seo vigor.” E a consequência disto, foi as series que assassinatos que dia após dia manchavam de sangue o solo da Província. Apresentou a situação anteriormente vivida para justificar a sua medida e destacar o sucesso da mesma. Assim mostram suas palavras.

A população vagava toda arma; desarmeí-a: centenares d’armas de toda a espécie tem sido apprehendidas. Quem hoje se atreve a transitar impune, munido, como té então, de seo bacamarte? A prohibição, Senhores, foi plena, foi completa: a pezar de muitas e instantes reclamações, não houve excepção em favôr de ninguem absolutamente. (MELLO, 1846, p. 5)

Já no que diz respeito a instrução pública, foram atribuídas várias utilidades para o Estado e sua consolidação. Para as classes privilegiadas significava a formação intelectual das elites dirigentes, para a população pobre, uma forma de mantê-la sob vigilância. Além disso, a educação era também considerada uma porta para a civilização e o progresso dos costumes tidos como bárbaros. Uma das razões para o embrutecimento dos povos, seria a ausência de uma educação moral, sendo também o combustível para os atos violentos e sedições contra a ordem estabelecida, igualmente apontado como um mal. Desse modo segundo Gouvêa e Jinzenji (2006, p. 116) “O grande contingente populacional marcado pela pobreza era considerado uma ameaça à tranquilidade pública, sendo-lhe atribuída responsabilidade sobre a criminalidade e a instabilidade dos governos.” Por seu lado, a instrução e o conhecimento eram vistos como capazes de acabar com a ignorância das massas, geradora de hábitos rudes, incultos e propensos a desordens.

De fato, o interesse era que a instrução se espalhasse em meio as camadas mais pobres, pois em 1848 Bandeira de Mello (ver p. 47) defendeu a necessidade das relações entre a classe ilustrada e a parcela mais ignorante do povo. Acreditava o mesmo que assim seria possível que as camadas pobres sentissem o valor da

instrução e passariam a desejá-la. De acordo com seu pensamento, quando as escolas não eram frequentadas era porque não se viam nelas uma precisão, uma utilidade. Então o contato com o considerado mundo civilizado e com a tida classe esclarecida, faria as massas populares almejassem tal civilização e saíssem do barbarismo e ignorância.

Em 1842, Manoel Felizardo de Souza e Mello (ver p. 47) ao falar sobre a necessidade de melhorias para a instrução primária declara que “Vós não podeis ignorar que a ella deve ser encarregada a importante missão de estabelecer nos corações de nossa juventude principios sãos de moral e religião [...]” (MELLO, 1842, p. 16). Em seguida citou a formação precária dos mestres além de seus vencimentos/salários baixíssimos que levava a grandes dificuldades em preencher todas as cadeiras.

Do mesmo modo Caetano Silvestre da Silva (ver p. 51) não deixou de defender a instrução pública como “[...] o principal elemento para o progresso industrial, e moralidade hum povo[...]” (SILVA, 1843, p. 7). Vale ressaltar que ao moralizar e civilizar as camadas inferiores através da instrução acreditava-se possível a submissão dessas massas às leis do Estado, colaborando com a pretendida ordem. No entanto eram constates reclamações sobre o atraso em achava-se a educação. Oliveira Lisboa, quando colocou em evidência este ponto, também apresentou as nações mais “cultas” e a forma como viam a instrução, como modelos para o Império e conseqüentemente para a Província. Em suas palavras,

As Nações mais cultas em todas as idades, se esforçarão por derramar a Instrução, como fonte d’onde emana a moralidade, e a felicidade de hum Povo. Presta-se a razão em dar o seu assentimento a este principio por si mesmo tão justo, que não carece de demonstração. He porem para deplorar, á vista da conformidade das ideias sobre este ponto, que a pratica entre nós venha a desfigurar a belleza da theoria. (LISBOA, 1845, p.14).

Dessa forma, o processo das novas gerações, assim como vários outros aspectos importantes para a consolidação do Império, deu-se tendo a Europa como um molde a ser seguido em teoria, mas a prática mostrava-se uma realidade bem distante.

E mais uma vez a realidade financeira da Província e seus poucos recursos eram apontados como a causa.

O crime e a desordem, foram entendidos como frutos da ignorância e da imoralidade, desse modo a instrução como provedora do conhecimento e a religião como fonte da boa moral, são aspectos indissociáveis quando se fala dos caminhos apontados pelos presidentes da Província de Alagoas para solucionar o problema da criminalidade. Mello (1847, p. 24) disse que “Se dá moralidade pública depende a felicidade dos povos, si sem Religião não póde haver moralidade, cumpre cuidar dos meios, Senhores, se queremos atingir aos fins.” O fim desejado era a civilização e acreditava-se que quando a população a atingisse, os crimes seriam escassos.

Mello colocou claramente a religião como condição para a existência da tranquilidade pública quando afirmou, “A tranquilidade publica, e por conseguinte a felicidade dos povos nunca, nunca ficará bem firmada em uma terra em que tanto deprêso tem estado a Religião Santa de nossos paes.” (MELLO, 1845, p. 24). Em 1845, Oliveira Lisboa expressou um pensamento que corrobora com a citação anterior e ao tentar rastrear os motivos para a criminalidade nos relatórios de seus predecessores reiterou,

Procurando a cauza desses repetidos atentados deparo-a primeiramente na falta de religiosidade e observancia da moral Evangelica, que só póde depurar o coração humano, e preparal-o para as mais benignas impressões, e em segundo lugar, na ignorancia em que muitos vivem do seu bem estar e verdadeiros interesses, supondo que he licito procurar fora das Leis, o desaggravo por suas proprias mãos, [...] (LISBOA, 1845, p. 5)

Para Lisboa somente a moral evangélica poderia preparar/moldar o coração dos homens para os benignos sentimentos/impressões. Segundo o mesmo os atos violentos aconteciam em razão da ignorância, que não permitia o conhecimento das leis pelos indivíduos. E a partir daí estes consideravam lícitas as reparações das afrontas com suas próprias mãos. A violência era assimilada como um fator de costume, movida pelos vícios pela ignorância, selvagerias e paixões. Características estas que construía a imagem do homem inculto. E no lado oposto estava a instrução pública, a moral e a

religião. Pontos que edificariam o homem civilizado. Tal compreensão para os políticos da época legitimavam a intervenção pública e o papel moralizador da igreja.

A força pública também aparecia ao lado da religião e da instrução como colaboradora nos esforços para firmar a ordem e a segurança individual. Bandeira de Mello em 1848 declarou, “Não menos, Senhores, do que a força publica e a instrucção, contribue a Religião para a ordem pública e segurança individual, prevenindo os delictos, [...]” (MELLO, 1845, p. 10). Assim tinha-se: força pública para vigiar e punir, religião para moralizar e educação para civilizar. Ao lado destes três aspectos tinha o desarmamento da população, que não menos importante, ocupava um lugar de destaque para os administradores, ao melhor possibilitar o controle das massas.

4.4 Um quadro geral?

No século XIX, o cargo de presidente da província tinha uma grande rotatividade, circulavam por várias províncias do Império e assim faziam suas carreiras treinamentos na política. Não é difícil perceber que possuíam basicamente um pensamento político comum para a época, quando se tratava de várias questões. No tocante a ordem pública e segurança individual, elementos importantes para a constituição do Estado Nacional, tinham em geral uma mesma percepção acerca dos problemas enfrentados e das soluções apresentadas.

A forma como os presidentes que passaram pela administração da Província de Alagoas entendia a sociedade da época e expressavam suas percepções sobre os sertões não era única para a província em questão. Ivo Coser ao conduzir um estudo sobre o pensamento político do Visconde do Uruguai, concluiu que,

Para Uruguai e para grande parte dos políticos brasileiros do período aqui estudado, a sociedade brasileira seria profundamente marcada por uma heterogeneidade interna: uma parte seria marcada pelos traços da *civilização*, enquanto a outra parte traria a marca dos *costumes bárbaros*. (COSER, 2008, p.170)

Esta dualidade, civilização versus barbárie, é constatada em várias pesquisas que abordam a construção do Estado, a ordem e a administração da justiça. A mesma está associada os discursões sobre a criminalidade elaborada pelos presidentes das Províncias. A civilização partiria do centro em direção aos interiores e quem agisse de acordo com seus princípios, não cometeria atos bárbaros nem colocaria em risco a ordem pública. Cristiane Pasini ao desenvolver sua dissertação sobre o papel da prisão na Província do Paraná entre 1853 e 1889, alegou que os dados criminais serviam para os contemporâneos como forma de medir o sucesso da Província, pois o estrangeiro “[...] avalia a civilização do paiz por este infalível dado.” (PASINI, 2016, p.58 apud NOGUEIRA, 1862, p. 4)

Apesar do recorte adotado pela mesma não ser exatamente os primeiros dez anos do Segundo Reinado – que o presente estudo abarca– e sim a partir da década posterior até o fim do império, sua importância não é alterada. Apenas revela como estes entraves permaneceram anos a fio presentes nos documentos oficiais. E assim se dá com outros estudos aqui mencionados. Outros pontos em comum entre a pesquisa feita pela Pasini e a aqui desenvolvida e também presente em demais estudos são as causas atribuídas à violência. Nas palavras da autora,

Os presidentes e vice-presidentes da província foram praticamente unânimes com relação a apontar algumas causas para a criminalidade. A primeira delas, a pouca religiosidade ou a ausência de educação moral e religiosa, o que geraria o embrutecimento da população mais pobre, que, na visão deles, era “naturalmente” mais rude. (PASINI, 2016, p. 75).

José Dimas Batista ao produzir suas reflexões sobre a administração da justiça e o controle da criminalidade na Província de Minas Gerais (1830-1880) traz uma constatação em comum com a da Pasini e muito similar as percepções dos presidentes nas fontes aqui analisadas. Ao notar que estavam elevados os números dos crimes os representantes do poder público mineiro concluíram que a “elevada incidência de crimes violentos era um sintoma do estado de civilização precário da população” (BATISTA, 2016, p. 91).

Nada mais análogo com o que pensava o executivo provincial alagoano foram as observações feitas sobre a Província de Minas Gerais.

Os discursos dos presidentes colocavam, em primeiro plano, as dificuldades em garantir a segurança individual e coletiva na província devido à sua extensão territorial, aos reduzidos recursos econômicos de que dispunham, ao despreparo dos agentes da administração, polícia e judicatura. Mencionavam como obstáculos, os facciosos e partidários, que não se preocupavam com o bem público dentre outros entraves. No *Relatório* do presidente Luiz Antonio Barboza constatamos tudo isso. Especialmente, as críticas ao despreparo dos agentes da justiça e as limitações impostas por membros das elites locais, os “facciosos” ou “partidários”, ao funcionamento da justiça. (BATISTA, 2016, p. 91)

Nota-se que os obstáculos para a implementação da justiça, da ordem, segurança individual e coletiva eram os mesmos: poucos recursos financeiros, extensão territorial, despreparo dos agentes e facções locais. A historiadora Priscila Vieira Mattos também tomou esta mesma Província como objeto de estudo, especificamente o executivo e a administração da justiça entre os anos 1850 e 1860. Examinando os Relatórios provinciais Mattos verificou que os empecilhos à segurança não se restringiam a ignorância, maus costumes e ausência de temor a Deus, presente nas fontes oficiais aqui analisadas. As reclamações também abrangiam a “[...]falta de força indispensável para ação eficaz das autoridades, à pouca segurança de quase todas as prisões e, sobretudo, quanto à vastíssima extensão da província e à disseminação de sua população” (MATTOS, 2012, p. 53).

Estudos sobre a Província do Ceará similarmente revela o mesmo padrão de pensamento visto até aqui sobre a criminalidade, suas causas e soluções. Um exemplo é o artigo do historiador José Ernesto Pimentel Filho com o tema: O “homem inculto” e a pacificação durante o império brasileiro: um modelo de interpretação histórica construído a partir da abordagem dos direitos humanos. Falando sobre a imagem do homem inculto, Pimentel Filho menciona alguns aspectos encontrados nos relatórios do executivo cearense que forma a imagem do incivilizado a saber, o uso da força bruta, paixões ardentes, ódio e espírito de vingança.

Segundo Pimentel Filho (2011, p. 2), o presidente “Augusto de Aguiar apontava para uma imagem profundamente negativa da população, ao seu ver marcada pela ignorância, pela ausência de educação moral e religiosa e de hábitos de trabalho”. Estes constituíam alguns dos pontos negativos, as carências. Dessa forma a necessidade se fazia comum entre as demais Províncias, inclusive a de Alagoas:

escola, religião e trabalho para combater a criminalidade e civilizar os sertões. Pimentel Filho (2011, p. 3) ainda afirma, “A instrução pública era explicitamente apontada como inseparável da *“educação moral e religioza”* no papel de reformatar os *costumes*.” Não se esquecendo da justiça e da polícia aos quais eram atribuídos papéis muito importante no combate à criminalidade e controle da população.

Andreza Silva ao pesquisar sobre o Tribunal do Júri nos Sertões: percepções sobre a justiça no Brasil imperial (1840-1889), traz uma discussão realizada pelo presidente da Província da Paraíba do Norte em 1854 sobre a falta de segurança e suas causas.

a segurança individual na cidade e talvez em algumas povoações materialmente considerada, poder-se-ia dizer quase perfeita. [...]. Mas pelos sertões, e pequenos povoados da Província a segurança é inteiramente precária. Causas inveteradas explicam a permanência desse Estado. A moralidade do povo nenhum progresso tem feito, os antigos prejuízos sobre o desforço pessoal petrificaram-se na ideia de honra [...] tornando o povo inacessível aos gozos da civilização, que nascem no meio de uma sociedade mais compacta, [...] o que pode ser vantajoso as nossas cidades, pode não convir aos lugares atrasados dos nossos sertões. [...] Os desertos e a vastidão do nosso território, a independência que dá a pobreza em que vive a população dos sertões, a ausência de cadeias seguras; a falta de força pública, a deficiência de pessoas habilitadas para os cargos, a proteção fácil, e talvez interesseira, que encontram os criminosos fora das cidades, são circunstâncias relativas que devem ser consideradas a parte. (SILVA, 2017, p. 160 apud MELLO, 1854, p. 4-5)

Os cenários de precariedades mais uma vez apresentados foram nos sertões. E os entraves apontados eram novamente a moralidade do povo, as vastidões do território, a inexistência de cadeias seguras, exiguidade de força pública, carência de pessoas aptas a ocuparem os cargos e a proteção que encontraram os “criminosos”. A grandeza do território e a forma independente/dispersa que vivam as camadas pobres nos sertões não seria útil aos objetivos de controle do Estado, por isso eram também indicados como dificuldades. A citação anterior traz aquela dualidade, onde o sertão foi desenhado como um espaço atrasado e ausente de justiça ao contrário das cidades mais ricas, mais civilizadas e menos propensa à barbárie.

Vale ressaltar que o presidente nesta Província em 1854 era o João Capistrano Bandeira de Mello, o mesmo que exerceu a igual função em Alagoas no ano de 1848. Como este caso certamente haviam muitos, pois como já foi dito, a rotatividade desta função era alta. Raramente um presidente permanecia no cargo mais de um ano ou

dois. Isso contribuiu para a formação de um pensamento comum sobre justiça, segurança, ordem e com certeza sobre a percepção dos sertões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinar os caminhos que levaram a consolidação do Estado Nacional percebe-se duas esferas importantes. A primeira estava relacionada as elites políticas do centro e das províncias e a classe dos grandes latifundiários escravocratas e monocultores. A segunda diz respeito ao controle e vigilância das camadas pobres da sociedade. Por seus hábitos de vida eram considerados “incivilizados” e, portanto, propensos a desordem e violência. Fatores estes, tidos como ameaçadores à ordem planejada e estabelecida para o Império.

Da união entre as elites políticas e atendendo os interesses dos latifundiários nasceu um Estado que foi capaz de assegurar a unidade territorial, evitar fragmentações e que a partir de 1850 conheceu certa estabilidade. Mas que para isto foi de grande importância os arranjos e as negociações das décadas anteriores. As Assembleias Provinciais e Câmara dos Deputados foram os espaços onde ferveram os discursos e lutas partidárias, onde as elites das províncias tiveram a devida autonomia para gerir suas regiões, garantir seus interesses e em troca assegurar sua adesão à ordem estabelecida, sua fidelidade ao Governo Imperial.

Como autores das fontes aqui analisadas, os Presidentes das Províncias também foram importantes no processo de construção do Estado Nacional. Viu-se como se constituíam no principal elo de ligação entre as elites e o governo do Rio de Janeiro. Como foram necessários enquanto defensores dos ideais de ordem, civilização e representantes do poder central.

Grupos dominantes coesos, restou o controle sobre os grupos subalternos, sobre aqueles que foram excluídos do poder. E aí não faltaram justificativas: vigia-los para não haver sedições, porque eram perigosos, porque eram “imorais”, “bárbaros”, “vadios”, “violentos”, “facinorosos”, “ociosos” e “incivilizados”. Porque era preciso

disciplinar, impor a fé, a moral, o trabalho e a civilização. Porque em suas mãos não podia haver armas, nem viverem na “mais completa indolência” e liberdade. Porque representavam “ameaças” ao “bom cidadão”, “proprietário” e “civilizado”. Porque violências e sublevações além de não combinarem com o ideal de progresso e nação que foi almejado, colocava em risco o projeto de Estado perseguido. Assim se traduz as numerosas páginas dos relatórios e falas dos Presidentes da Província de Alagoas acerca da ordem, segurança e tranquilidade pública nos primeiros dez anos do Segundo Reinado. E como se viu, com base em outros estudos, tais características não eram ausentes nas demais Províncias.

Se havia um consenso entre a elite dominante acerca da vigilância sobre as classes pobres e o seu status de incivilidade e imoralidade que as tornavam propensas à criminalidade; por outro lado, a violência gerada pelas intrigas políticas dos grupos que se digladiavam por poder na província não era associada à mesma ausência de moral, disciplina, educação e fé.

Esse controle, essa obstinada busca pela regulação moral das populações pobres livres enfrentou obstáculos que tomando como referência outras pesquisas perduraram todo o Império. Afinal era de se esperar empecilhos, uma vez que tentou-se impor uma pedagogia social definida por valores burgueses e liberais como razão, ordem, civilização, trabalho, nação e progresso em uma sociedade profundamente marcada por uma estrutura escravocrata e com traços coloniais bastante presente. Tais valores não conseguiram penetrar nos hábitos de vida populares da forma como foi idealizada.

Por outro lado, a organização da teia administrativa do poder judiciário possibilitou entraves ao absoluto controle das massas pobres. Apesar das leis aprovadas em 1840 e 1841 que centralizaram a justiça terem significado certo fortalecimento do poder central, não foram suficientes para aniquilar as influências e mandonismos locais. Nos cargos muitas vezes circulavam homens sem capacidades, sem conhecimento das Leis e que viam nas funções oportunidades de atender seus próprios interesses.

Dessa forma, o Estado Nacional enquanto uma construção de elite e assegurando os privilégios das classes abastadas, possibilitou a estabilidade política suficiente para impedir a divisão do território. Porém os ideais de civilização não foram implementados como o desejado. Ordem, segurança e controle das camadas pobres livres sempre foram objetivos perseguidos e os relatórios províncias de Alagoas revelaram as percepções do executivo sobre tais temas, assim como as consideradas dificuldades em cumprir tais propósitos e as soluções apontadas.

Fontes

Fala que pretendia dirigir à Assembleia Legislativa da Província de Alagoas na instalação da primeira Sessão Ordinária no dia 3 de maio de 1840 o Presidente da mesma Província o Dr. João Lins Vieira Cansação do Sinimbu. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala, com que abriu a Sessão Extraordinária da quarta Legislatura da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas o Presidente da mesma Província Manoel Felizardo de Souza e Mello em 4 de fevereiro de 1842. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1842. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala com que abriu a Segunda Sessão Ordinária da quarta Legislatura da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas o Ex.^{mo} Presidente da mesma Província Caetano Silvestre da Silva, em 2 de fevereiro de 1843. Pernambuco: Typographia de Santos & Companhia. 1843. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala, com que abriu a Primeira Sessão Ordinária da sexta Legislatura da Província das Alagoas o Ex.^{mo} Presidente da mesma Província Anselmo Francisco Peretti, em 9 de maio de 1844. Pernambuco, Typographia de Santos & Companhia. 1844. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala com que abriu a segunda Sessão da quarta Legislatura da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas o Exm. Brigadeiro, Presidente da mesma Província, Henrique Marques d'Oliveira Lisboa, em 8 de outubro de 1845. Pernambuco: Typographia imparcial de L. I. R. Roma. 1845. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala com que abriu a primeira Sessão Ordinária da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas o Exm. Presidente da mesma Província Antonio Manoel de Campos Mello, em 15 de março de 1846. Maceió: Typographia de Menezes & C.^a 1846. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021

Fala com que abriu a segunda Sessão Ordinária da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas o Excelentíssimo Presidente da mesma Província Antonio Manoel de Campos Mello, em 15 de março de 1847. Pernambuco. TYP. Imparcial– por S. Caminha. 1847. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala dirigida a Assembleia Legislativa da Província das Alagoas, na abertura da primeira Sessão Ordinária da sétima Legislatura, pelo Ex.^{mo} Presidente da mesma Província, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, em o primeiro de junho de 1848. Pernambuco: Typographia de Santos & Companhia. 1848. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala dirigida a Assembleia Legislativa da Província das Alagoas, na abertura da segunda Sessão Ordinária da sétima legislatura, pelo Excelentíssimo Presidente da mesma Província, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849. Pernambuco: Imprensa na Typographia de Santos & Companhia. 1849. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

Fala dirigida a Assembleia Legislativa da Província das Alagoas, na abertura da primeira Sessão Ordinária da oitava legislatura, pelo Exm. Presidente da mesma Província, Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, em cinco de maio de 1850. Maceió: Typographia de J. S. da S. Maia. 1850. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/> Acesso em: 11 jan. 2021.

BIBLIOGRAFIA

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol.8, n.15, 1995, p.145-151.

BASILE, Marcello Otávio. O Império brasileiro: panorama político. Parte A, Independência e a formação do estado imperial. In: LINHARES, Maria (Org.). **História Geral do Brasil**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990. p. 188-245.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (Org.). **O Brasil Imperial, Volume II: 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53- 119.

BATISTA, Dimas José. **A administração da justiça e o controle da criminalidade no médio sertão do São Francisco, 1830 - 1880**. 2006. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. doi: 10.11606/T.8.2006.tde-05072007-114342. Acesso em: 2020-12-29.

BRANDÃO, Moreno. **História de Alagoas**. Penedo, Typ e Pautação J. Amorim, 1909.

BARROS, Francisco Reinaldo Amorim de. **ABC das Alagoas: dicionário biobibliográfico, histórico e geográfico das Alagoas**. Tomo I. Vol.62-A. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

BARROS, Francisco Reinaldo Amorim de. **ABC das Alagoas: dicionário biobibliográfico, histórico e geográfico das Alagoas**. Tomo II. Vol.62-B. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

CARVALHO, Cícero Pércles de. **Formação histórica de Alagoas**. 4. ed. Maceió: Edufal, 2016.

CARVALHO, José Murilo, de. **A construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial** – 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CERQUEIRA, GABRIEL SOUZA. **Reforma judiciária e administração da justiça no segundo reinado (1841-1871)**. 2014. 104 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CHIARAMONTE, José Carlos. “Formas de identidad política en el Río de la Plata luego de 1810”. **Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”**, Buenos Aires, 3ª série, n. 1, 1989.

COSER, Ivo. **O Pensamento Político do Visconde do Uruguai e o Debate entre Centralização e Federalismo no Brasil (1822-1866)**. Tese (doutorado). IUPERJ. Rio de Janeiro: s/d.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo: Unesp, 1999.

COSTA, Craveiro. **História das Alagoas: resumo didático**. Maceió, Serviços Gráficos de Alagoas S.A, 1983.

DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole 1808-1853. In: Mota, Carlos Guilherme. 1822: **Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. Porto Alegre: Ed. Globo, 2001.

FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. O homem comum, a administração e o Estado. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. 4ª. ed., São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997.

GOUVÊA, Maria Cristina Soares de; JINZENJI, Mônica Yumi. Escolarizar para moralizar: discursos sobre a educabilidade da criança pobre (1820-1850). In: **Revista Brasileira de Educação**. v. 11, n. 31, jan./abr. 2006, p. 114-200.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Política provincial na formação da monarquia constitucional brasileira. Rio de Janeiro (1820-1850). In: **Almanack Brasiliense**, número 7, maio de 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i7p119-137>>. Acesso em: 20 junho. 2020.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua desagregação” In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). **História geral da civilização brasileira**. 3 ed. Tomo II. Vol. 1. São Paulo: Diefel, 1970. p.9-39.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. **Revista de História das Ideias**, Coimbra, vol. 21. 2000 p.389- 440.

Lindoso, Dirceu. **Interpretação da província: estudos da cultura alagoana**. 3 ed. Maceió: EDUFAL, 2015.

LUIZ FREITAS DE JESUS, A. O sertão e sua historicidade: versões e representações para o cotidiano sertanejo - séculos XVIII e XIX. **Revista História & Perspectivas**, v. 1, n. 35, 6 dez. 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

MATTOS, Priscila Vieira. **O executivo provincial e a administração da justiça: uma análise da consolidação do Estado nacional brasileiro sob a ótica dos presidentes da Província de Minas Gerais (1850-1860)**. 2012. 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. As guerras nas matas de Jacuípe. **Clio**, Revista de Pesquisa Histórica, v. 33, n. 2, p. 101- 138, 2015.

PASINI, Cristiane Brand de Paula Gouveia. **“REPARAR O MAL E FAZER JUSTIÇA”:** **PENSANDO O PAPEL DA PRISÃO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ (1853-1889)**. 2016. 175 f. Dissertação (Mestrado em História, cultura e identidades) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2016.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto. O homem inculto e a pacificação durante o Império brasileiro: um modelo de interpretação histórica construído a partir dos direitos humanos. **Clio**. Série Histórica do Nordeste (UFPE), v.1, p. 1-29, 2011.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto; MARIZ, Silvana Fernandes; FONTELES NETO, Francisco Linhares. Cárceres, cadeias e o nascimento da prisão no Ceará. In: MAIA, Clarisa Nunes; ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (Orgs.). **História das Prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Anfitheatro, 2017, vol. II, p.155-184.

SILVA, Andreza Karine Nogueira da. O Tribunal do Júri nos sertões: percepções sobre a justiça no Brasil Imperial (1840-1889). **III Simpósio Nacional História do Crime, Polícia e Justiça Criminal e I Encontro Internacional de História do Crime, da Polícia e das Práticas de Justiça e suas Fontes**. UNISINOS, São Leopoldo, 2017.

SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). In: **Almanack Brasiliense**, número 6, novembro de 2007. Disponível em: < <https://doi.org/10.11606/issn.18088139.v0i6p20-38> >. Acesso em: 15 junho. 2020.

SPINOSA, V. Quem quer servir à justiça? Os sertões como espaços anacrônicos da civilização. **Mneme - Revista de Humanidades**. v. 17, n. 39, p. 82-104, jul./dez. 2016.